

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ANGICOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DO SINAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA DE REDE WIRELESS, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - RN CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

Contratado.....: L D M L A D E M MEDEIROS LTDA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a) CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE.

ANGICOS - RN, 21 de Janeiro de 2019

ELIANE DA SILVA MELO  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 568246B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Angicos/RN, torna Público que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, tendo por OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo - material de expediente, destinado a atender as necessidades da câmara municipal de angicos, no decorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa no exercício de 2019. A abertura será no dia 04/02/2019, às 09h:00min, na sala de licitações da Câmara Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: camaraangicos@yahoo.com.br, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Câmara Municipal de Angicos/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Angicos/RN, 21 de Janeiro de 2019.

Fernanda Rízia Fernandes Rocha

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 4B3817CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Angicos/RN, torna Público que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, tendo por OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, com objetivo de higienizar a casa legislativa, mantendo-a limpa para que parlamentares, funcionários e público visitante tenham condições de exercer função no exercício de 2019. A abertura será no dia 04/02/2019, às 11h:00min, na sala de licitações da Câmara Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: camaraangicos@yahoo.com.br, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Câmara Municipal de Angicos/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Angicos/RN, 21 de Janeiro de 2019.

Fernanda Rízia Fernandes Rocha

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 416BCF67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Angicos/RN, torna Público que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, tendo por OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, para suprir necessidades de consumo dos

servidores, no desenvolvimento de atividades exclusivas nesta casa legislativa no exercício de 2019. A abertura será no dia 04/02/2019, às 14h:00min, na sala de licitações da Câmara Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: camaraangicos@yahoo.com.br, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Câmara Municipal de Angicos/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Angicos/RN, 21 de Janeiro de 2019.

Fernanda Rízia Fernandes Rocha

Pregoeira

**Publicado por:**  
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 4A350035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Tesoureiro da Câmara municipal de AREIA BRANCA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

FAVORECIDO.....: FABIO PEREIRA DE MEDEIROS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas

PRAZO: 3 (três) meses.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Ruidenberg Ferreira Souto Filho, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

AREIA BRANCA - RN, 04 de Janeiro de 2019

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 62B2B3CC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

O Ordenador de Despesas da(o) Câmara Municipal de Areia Branca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do locatário FABIO PEREIRA MEDEIROS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 04 de Janeiro de 2019

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 72802709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO DA MESA Nº 001/2019**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 001/2019 - ATO DA MESA Nº 001/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 50, Inciso VII, da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º- Ao Projeto de Lei de nº 001/2019, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo determinado de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, em atendimento aos dispositivos legais e dá outras providências", do Executivo. Ato da mesa nº. 001/2019, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de verbaúla em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna - RN, 15 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA

1ª SECRETÁRIA

MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA

2ª SECRETÁRIA

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 5ECD364E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 006/2019**

EMENTA: Concede diária(s) a Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras.

O Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VAGNER SOUZA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, 0,5 (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção local, alimentação e estada, quando em viagem administrativa a cidade de Natal/RN, no dia 21 de janeiro de 2019 para realizar Cadastro de Senha do Portal do Gestor, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - RN, em 18 de janeiro de 2019.

Domingos Sávio Fernandes Gondim

Secretário Administrativo Mat. 00014

**Publicado por:**  
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 7372BAA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATA DA 3ª SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, REALIZADO NO DIA 18 DE JANEIRO DO ANO DE 2019.**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove (18-01-2019), realizou-se na Sede do Poder Legislativo de Caraúbas/RN, Praça São Sebastião, nº 452, a 3ª (terceira) Sessão Especial do ano em curso, com o objetivo empossar no cargo de vereador o cidadão Francisco Hamilton Bezerra. As 10h00, o presidente da Casa Vereador José Maria Alves, declarou em nome de Deus aberta a sessão conforme determina o Regimento Interno, registrando a presença da Mesa diretora para o biênio 2019/2020, composto por: José Maria Alves, Presidente, Antônio Pereira da Silva, Vice-presidente e Vinicius Carlos de Oliveira Amorim, 2º (segundo) Secretário, do Vereador Francisco Jacinto Praxedes, bem como a presença do Chefe de Gabinete desta Casa, Senhor Hiran Heber Dantas do Nascimento. Em seguida o presidente José Maria Alves convidou o cidadão Francisco Hamilton Bezerra para prestar o Termo de Compromisso de Posse, onde o mesmo prometeu exercer com dedicação e lealdade, o seu mandato, respeitando a constituição federal, a estadual e a lei orgânica do município, o regimento interno desta casa e as instituições, promovendo o bem geral do município e pugnando pela manutenção da democracia. Proferida estas palavras o mesmo foi declarado empossado por tempo indeterminado no cargo de vereador do município de Caraúbas. Prosseguindo a sessão a palavra foi facultada aos presentes, fazendo uso da fala o Vereador, Francisco Jacinto que da às boas vindas se colocando a disposição do colega para ajudar nossa cidade, em seguida o presidente José Maria Alves, parabenizou e desejou novamente boas vindas ao vereador, e vamos continuar lutando pelo bem do povo, fiscalizando e legislando em prol do mesmo, por fim o Vereador recém empossado, Francisco Hamilton Bezerra, agradeceu as palavras e aos presentes, afirmando novamente que irá continuar lutando pelo bem do povo e que sua voz continuará sendo a voz do cidadão caraubense. Não havendo mais nada a tratar, às 11h00min o presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a sessão, e eu, Vinicius Carlos de Oliveira Amorim, 2º (primeiro) secretário da Mesa, lavrei a presente ata, a mesma sendo lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais presentes que compareceram a esta sessão especial.

Caraúbas/RN, em 07 de março de 2018.

**Publicado por:**  
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 76E84A24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, caput da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar Serviços de Tabelação de Notas e Ofício dos Registros Públicos - CARTÓRIO ÚNICO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN para continuidade dos serviços atinentes à contabilidade do poder legislativo;

CONSIDERANDO a Tabela de Custas dos Serviços Notariais e de Registro reajustada nos termos da Resolução nº 04/2018-TJ, de 21/02/2018 e Resolução nº 170/2018-PGJ/RN, de 18/12/2018 e a incidência de 5% do ISS.

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de Serviços de Tabelação de Notas e Ofício dos Registros Públicos - CARTÓRIO ÚNICO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN para esta Casa Legislativa, executado assim que solicitado, ao Valor Total de R\$ 328,04 (Trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos) ao CARTÓRIO ÚNICO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, inscrito no CNPJ: 08.470.577/0001-79.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento assim que o serviço for executado - CARTÓRIO ÚNICO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Janeiro de 2019.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da câmara

Danyela Karla Dantas Espinola

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
Código Identificador: 6460672E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita contratar Serviços de Empresa Especializada em Fornecedor de Água e/ou Coleta de Esgotos para continuidade dos serviços atinentes à contabilidade do poder legislativo;

CONSIDERANDO a tabela tarifária única - 2018; Parte integrante da Resolução Nº 01/2018-CA do Conselho de Administração da CAERN; Reajuste linear de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento) na Tarifa Mínima e nos consumos Excedentes, com vigência nas contas com o vencimento a partir do mês de março de 2018.

CONSIDERANDO o possível reajuste para o ano de 2019.

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de Serviços de Empresa Especializada em Fornecedor de Água e/ou Coleta de Esgotos para esta Casa Legislativa, com vigência inicial a partir da data da sua assinatura e final no último dia de sessão legislativa correspondente ao ano de 2019 (31 de dezembro de 2019) ao Valor Estimado de R\$1.635,66 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) referente a cota básica de consumo equivalente a 20 m³ correspondente ao valor mínimo para a tarifa de água e o percentual de 70% para a tarifa de esgotos, conforme a Tabela Tarifária em vigor da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), inscrito no CNPJ: 08.334.385/0001-35.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos Serviços de Empresa Especializada em Fornecedor de Água e/ou Coleta de Esgotos - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN).

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Janeiro de 2019.

Danyela Karla Dantas Espinola

Presidente da CPL

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
Código Identificador: 4D12B313

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, necessita contratar Serviços Especializados de telefonia fixa da Empresa TELEMAR NORTE LESTE SA para continuidade dos serviços administrativos do poder legislativo;

CONSIDERANDO o consumo médio dos últimos 5 ( cinco) meses do ano de 2018.

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para Contratação de Serviços Especializados da Empresa TELEMAR NORTE LESTE SA para esta Casa Legislativa, até dia 31 de Dezembro de 2019, ao Valor Estimado de R\$ 2.500,61 (Dois mil quinhentos reais e sessenta e um centavos) a Empresa TELEMAR NORTE LESTE SA, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0001-79;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos Serviços da Empresa TELEMAR NORTE LESTE SA.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Janeiro de 2019.

Danyela Karla Dantas Espinola

Presidente da CPL

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
Código Identificador: 3F5DD752

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita contratar Serviços de Empresa Especializada em Fornecedor de Energia Elétrica - Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN) para continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o consumo dos últimos cinco meses do ano de 2018, acrescido de 8% para possível reajuste de consumo.

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de Serviços de Empresa Especializada em Fornecedor de Energia Elétrica - Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN) para esta Casa Legislativa, até 31 de Dezembro de 2019, ao Valor Estimado de R\$ 7.568,54 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) a COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ: 08.324.196/0001-81.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos Serviços da Empresa Especializada em

Fornecimento de Energia Elétrica - Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN).

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Janeiro de 2019.

Danyela Karla Dantas Espinola

Presidente da CPL

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
Código Identificador: 573A72DC

**TESOURARIA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**

CONTRATO DE AGENTE ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, inscrita no CNPJ n.º 12.981.767/0001-28;

Contratada: EDILMA DE MEDEIROS DANTAS inscrita no CPF sob o nº 664.\*\*\*.\*\*\*-68.

Do objeto: Serviços de Agente Administrativo previsto no Art. 33 da LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Do prazo: O prazo do presente contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Janeiro de 2019.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
Código Identificador: 66B6B9A8

**TESOURARIA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**

CONTRATO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, inscrita no CNPJ n.º 12.981.767/0001-28;

Contratada: JULIANA MARIA DANTAS DE CARVALHO inscrita no CPF sob o nº 053.\*\*\*.\*\*\*-60.

Do objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS previsto no Art. 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Do prazo: O prazo do presente contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Janeiro de 2019.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
Código Identificador: 53A43D71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos Serviços de Desenvolvimento, Hospedagem, Manutenção e Suporte do Website da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, Declaro o interessado J. N. DE MACEDO JÚNIOR, CNPJ: 07.953.070/0001-03, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 02 de Janeiro de 2019

Norma Siqueira Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
ELKA RAMALHO NOGUEIRA  
Código Identificador: 64EA0403

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 004/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN  
 CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR, CNPJ: 07.953.070/0001-03  
 MODALIDADE: Dispensa  
 OBJETO: Contratação dos Serviço de Desenvolvimento, Hospedagem, Manutenção e Suporte do Website da Câmara Municipal de Carnaubais/RN  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019  
 VIGENCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II  
 DOTAÇÃO:  
 Unid. Adm.: 01.001 – Câmara Municipal  
 Proj/Ativ.: 01.031 – Manutenção da Câmara Municipal  
 Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 100  
 Norma Siqueira Melo Oliveira  
 Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
ELKA RAMALHO NOGUEIRA  
Código Identificador: 433F2B09

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação do Serviço de Empresa especializada para migração/convenção, treinamento e fornecimento de licenças de uso de Locação e Manutenção de Software integrados de contabilidade no período de 03 meses. Declaro o interessado KEILLA TAISE LOPES DE MATOS -ME, CNPJ: 06.050.403/0001-21, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 3.900,00 (Três mil e Novecentos reais), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretária Geral da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.  
 Carnaubais/RN, 02 de Janeiro de 2019  
 Norma Siqueira Melo Oliveira  
 Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
ELKA RAMALHO NOGUEIRA  
Código Identificador: 51294487

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 005/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN  
 CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ: 06.050.403/0001-21  
 MODALIDADE: Dispensa  
 OBJETO: Contratação do Serviço de Empresa especializada para migração/convenção, treinamento e fornecimento de licenças de uso de Locação e Manutenção de Software integrados de contabilidade no período de 03 meses.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e Novecentos reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019  
 VIGENCIA: 02/01/2019 a 31/03/2019  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II  
 DOTAÇÃO:  
 Unid. Adm.: 01.001 – Câmara Municipal  
 Proj/Ativ.: 01.031 – Manutenção da Câmara Municipal  
 Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
 Fonte: 100  
 Norma Siqueira Melo Oliveira  
 Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
ELKA RAMALHO NOGUEIRA  
Código Identificador: 5CBE8A60

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 05/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional aos servidores ocupantes dos cargos efetivos pertencentes ao Quadro Funcional da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, Grupo Ocupacional de Auxiliar de Serviços Gerais/ASG e Assistente Administrativo, vinculados ao Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Carnaubais, instituído pela Resolução nº 01/2008, conforme discriminação: Francisca Antônia da Silva – ASG – mudança de letra 00003/H para 00003/I, Antônio Ribeiro de Lima – Assistente Administrativo – mudança de letra 00026/H para 00026/I e Robenilson Jeronimo Ferreira – Assistente Administrativo – mudança de letra 00026/H para 00026/I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2019.

Art. 3º - Registre. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Rio Grande do Norte, em 02 de janeiro de 2019.

Norma Siqueira de Melo Oliveira

Presidente

**Publicado por:**  
ROBENILSON JERONIMO FERREIRA  
Código Identificador: 7397FFA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN vem declarar a Dispensa de Licitação nº 005/2019, para fornecimento de Água Mineral (GARRAFÃO 20LTS), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no período de Janeiro a Dezembro/2019.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo, se faz necessário tendo em vista a necessidade do fornecimento de água mineral (GARRAFÃO DE 20LTS), para atender diariamente a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no período de Janeiro a Dezembro/2018, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao referido processo administrativo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica: GEOMAGNO SANTOS BEZERRA – ME, CNPJ: 06.184.332/0001-50, pelo valor de R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais) global, no período de janeiro a dezembro do corrente ano de 2019, tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta de preços e condições para o fornecimento do produto.

Cerro Corá/RN, 18 de janeiro de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
Código Identificador: 6FE57F5C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

CONTRATO: 005/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: GEOMAGNO SANTOS BEZERRA – ME, CNPJ: 06.184.332/0001-50.

OBJETO: Fornecedor de Água Mineral (GARRAFÃO 20LTS), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no período de Janeiro a Dezembro/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 2019.

ORIGEM DOS RECURSOS: Lei 863/2018 (Orçamento Geral do Município) – Exercício 2019 - 1 – Câmara Municipal de Cerro Corá – 33.90.30 – Material de Consumo.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 18/01/2018, e demais justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 013/2019.

Cerro Corá/RN, 18 de janeiro de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
Código Identificador: 6816213D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a HILDA SOUELY RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES para a SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO, no valor global de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 2 de janeiro de 2019.

Jadson Pontes da Silva  
Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
Código Identificador: 58C74D88

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Contratada: HILDA SOUELY RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES

Processo nº 5/2019 - Dispensa nº 4/2019 - CPL

Objeto: SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO.

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Coronel Ezequiel

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL, em Coronel Ezequiel, 02 de Janeiro de 2019.

Jadson Pontes da Silva - Presidente

Contratante

HILDA SOUELY RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES

Contrata

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
Código Identificador: 603E31B0

**GABINETE DO PRESIDENTE  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSÉ GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor

global de R\$ 9.524,70 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), arcorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 8 de janeiro de 2019.

Jadson Pontes da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
Código Identificador: 5BC3E03A

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DO CONTRATO 05/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Contratada: JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME

Processo nº 6/2019 - Dispensa nº 5/2019 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

VALOR: R\$ 9.524,70 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Coronel Ezequiel

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL, em Coronel Ezequiel, 21 de janeiro de 2019 .

Jadson Pontes da Silva - Presidente

Contratante

JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME

Contrata

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
Código Identificador: 57EE3C32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 007/2019

Dispensa de Licitação Nº 007/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a que a Câmara Municipal de Equador/RN, não detém de veículo próprio para deslocamento de vereadores e servidores;

CONSIDERANDO que a posse do novo Presidente implica em renovação e atualização de cadastros junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN, Federação das Câmaras Municipais do RN, Receita Federal e Caixa Econômica Federal dentre outros;

CONSIDERANDO que o valor da contratação dos serviços está amparado pelo Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados estão de acordo com os preços praticados pelo mercado e o fornecedor detém boa idoneidade perante a Administração Pública.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar de Licitação a contratação dos serviços de locomoção do Presidente e demais servidores da Câmara Municipal por meio de táxi no valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto ao Senhor MÁCIO FREIRE FERNANDES, CPF 061.828.124-00, com endereço a Rua Francisco Sabino de

Oliveira, 222, Centro, Equador RN – CEP 59355-000.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Serviço, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 02 de janeiro de 2019.

Mariano Noberto da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
MARIANO NOBERTO DA SILVA  
Código Identificador: 53D4876A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Florianense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o agente de Serviços Gerais - ASG, JOSÉ MARCELO DE AZEVEDO OLIVEIRA, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 15 de janeiro de 2019, mais precisamente ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN, para concluir uma das etapas de elaboração das cédulas de identidade que estão sendo realizadas por meio de um convênio entre o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN), a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM) e o Governo do Estado.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme Lei Municipal Nº 848/2017, para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 14 de janeiro de 2019.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
Código Identificador: 5C1DC837

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
4/2019**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 7/2019.

DISPENSA Nº: 4/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADO: MIKAEL M DA SILVEIRA – ME.

CNPJ Nº: 26.783.434/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET.

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de janeiro de 2019.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 58C4A67E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 4/2019**

PROCESSO Nº: 7/2019.

DISPENSA Nº: 4/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADO: MIKAEL M DA SILVEIRA – ME.

CNPJ Nº: 26.783.434/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET.

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de janeiro de 2019.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 63B83CED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 001/2019**

O Secretário da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Senhor Lauro Filho Campos de Souza, no uso de suas atribuições legais, baseado no Decreto Legislativo 001/2009;

Resolve:

Conceder adiantamento ao Sr. Vereador Presidente, Geraldo Abdias da Silva Filho, de 1 (Uma) diária no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para o mesmo deslocar -se à Natal/RN no dia 21 de janeiro de 2019 para realizar cadastramento de senha do portal do gestor na Sede do Tribunal de Contas do Estado.

Jaçaná - RN, em 21 de Janeiro de 2019.

Secretário Geral

Lauro Filho Campos de Souza

**Publicado por:**  
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA  
Código Identificador: 69A4D79A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº: 090100016**

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X da Lei 8.666/93

OBJETO

Locação de um imóvel com duração de 1 (um) mês para o Telecentro anexo II que faz parte desta casa legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 1031 1002 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 1.455,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONTRATADO: OSCAR GOMES DA SILVA

JOÃO CAMARA/RN, em 09 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 09 de janeiro de 2019

IARA PEREIRA DE MELO DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA  
**Código Identificador:** 42058B91

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº: 090100017**

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X da Lei 8.666/93

OBJETO

Locação de um prédio para garagem e almoxarifado para o mês de janeiro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 1001 - MANUTENÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONTRATADO: LUANA NAYANY BARBOSA RODRIGUES ELIAS

JOÃO CAMARA/RN, em 09 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 09 de janeiro de 2019

IARA PEREIRA DE MELO DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA  
**Código Identificador:** 593EE0D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 001/2019**

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 001/2019

Interessado: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2019

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81, perfazendo a importância global estimada de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), para o período de janeiro a dezembro de 2019.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, a Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.
4. A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa concessionária exclusiva não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
5. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 21 de Janeiro de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4A6C7D25

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jucurutu/RN; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: fornecimento de energia elétrica; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2019; Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - P.J; Fontes: 100 – recursos ordinários; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XXII da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 21 de Janeiro de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 725FA5BC

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

Ref. Processo Administrativo /RN nº 002/2019

Interessado: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Jucurutu, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação dos serviços de fornecimento de água encanada junto a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, para o período de Janeiro a dezembro de 2019, com a importância global estimada de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
3. A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
4. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino à Tesouraria da Câmara Municipal que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/RN, 21 de Janeiro 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 76603246

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN Nº 002/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jucurutu/RN; CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35); OBJETO: execução dos serviços de fornecimento de água encanada; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de janeiro a dezembro de 2019; Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - P.J; Fontes: 100 – recursos ordinários; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 21 de Janeiro de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 41282A46

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

Ref. Processo Administrativo /RN nº 003/2019

Interessado: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: Contratação dos serviços de fornecimento de telefonia fixa.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Jucurutu, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação dos serviços de telefonia fixa para ligações locais junto a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: 33.000.118/0016-55), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, para o período de Janeiro a dezembro de 2019, com a importância global estimada de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
3. A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
4. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino à Tesouraria da Câmara Municipal que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/RN, 21 de Janeiro de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4FB2F406

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN Nº 003/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jucurutu/RN; CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: 33.000.118/0016-55); OBJETO: execução dos serviços de telefonia fixa; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de Janeiro a dezembro de 2019; Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - P.J; Fontes: 100 – recursos ordinários; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 21 de Janeiro de 2019.

Fagner Bezerra de Brito

Presidente da CMJ

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 47FA0017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**  
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 002/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da existência da Comissão Permanente de Licitação, para a realização dos procedimentos administrativos referentes às compras e serviços, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Câmara Municipal de Lajes/RN;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial ao artigo 51, § 1º, que excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exiguidade de pessoa disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - FICAM DESIGNADOS para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, os seguintes servidores:

I – Raimundo Manoel da Silva, membro titular e Presidente da Comissão;

II – Jaira Kalina Alves da Cunha, membro titular;

III – Maria Fabiana Gomes, membro titular.

Parágrafo Único: O Presidente, em seus impedimentos e ausência, será substituído por integrantes da comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão

Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publiques. Cumpra-se. Arquive-se.

Lajes/RN, em 16 de janeiro de 2019.

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

**Publicado por:**  
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 6919E08D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
001/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
GILSON DE CARVALHO ARAÚJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 5B312AE7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 594D7939

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
GILSON DE CARVALHO ARAÚJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 3D427312

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
002/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
GILSON DE CARVALHO ARAÚJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 5A233BFA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 69711F23

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
GILSON DE CARVALHO ARAÚJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 6135FE80

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
003/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
GILSON DE CARVALHO ARAÚJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 5395190D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação

da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 56560018

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
GILSON DE CARVALHO ARAÚJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 466C2C78

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
004/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O objeto do presente TERMO da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
GILSON DE CARVALHO ARAÚJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 4AE0F89A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 6A88F3E1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O objeto do presente TERMO da empresa TELEFONIA FIXA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, DURANTE O ANO DE 2019, FAVORECIDO.....TELEMAR NORTE LESTE S/A VALOR.....R\$ 3.000,00 (três mil reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
GILSON DE CARVALHO ARAÚJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 439BA880

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
005/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa BANCO DO BRASIL S/A.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexistência de licitação, caso esteja de acordo. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
GILSON DE CARVALHO ARAUJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 74B7E7A9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2019**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BANCO DO BRASIL S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexistência de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 76C2C34C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PAGAMENTOS DE SEVIDORES E OUTRAS TARIFAS, DURANTE O ANO DE 2019.  
FAVORECIDO.....:BANCO DO BRASIL S/A  
VALOR.....:R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.  
NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
GILSON DE CARVALHO ARAUJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 3FA672DC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
006/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexistência de licitação, caso esteja de acordo. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
GILSON DE CARVALHO ARAUJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 64C4E900

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2019**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem RATIFICAR a declaração de inexistência de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 49F9961C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de NÍSIA FLORESTA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIAS  
FAVORECIDO.....:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
VALOR.....:R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.  
NÍSIA FLORESTA - RN, 04 de Janeiro de 2019  
GILSON DE CARVALHO ARAUJO  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 50C48757

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 17/2019**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe faculta a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Art. 2º - Fica nomeado como Pregoeiro da Câmara Municipal de Nísia Floresta o Senhor Madson Manoel do Nascimento Nery.

Art. 3º - Fica nomeado como Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro o Senhor, Gilson Carvalho de Araújo e a Senhora Bruna Rutianny da Silva Oliveira.

Art. 4º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio acima nomeados tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

Nísia Floresta/RN, 21 de Janeiro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE DIAS BARROS  
Presidente

POLYANA CAVALCANTE DIAS BARROS  
Presidente

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 5F368D97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Parauá-RN – CONTRATADO (A): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.334.385/0001-35 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNACIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA – VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Parauá/RN, 16 de janeiro de 2019 – DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO - Presidente

**Publicado por:**  
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 520B9C51

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Parauá-RN – CONTRATADO (A): CARTÓRIO ÚNICO DE PARAUÁ-RN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.565.376/0001-55 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, REGISTRO DE ATAS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DEMAIS QUE VENHAM A SER NECESSÁRIOS – VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Parauá/RN, 18 de janeiro de 2019 – DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO - Presidente

**Publicado por:**  
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 66D56356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
005/2019**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 005/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: G L L Bezerra. CNPJ: 32.413.170/0001-94

OBJETO: Referente a locação de 2 veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedra Preta.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária:001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 14 de Janeiro de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
DARK ANNY MARIA DE LIMA  
**Código Identificador:** 4E7EEF3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 01/2019 – CONCEDER DIÁRIA**

CONCEDE DIÁRIA(S) A(O) SERVIDOR(A) DESIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE, através do seu agente com competência delegada por Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Meia Diária para custear viagem do Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, Juscelino Gregório da Silva, CPF: 038.171.684-89, à Natal no dia 23/01/2019 para efetivar o cadastro no Tribunal de Contas do Estado e visita na FECAM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto do Mangue-RN, 21 de janeiro de 2019

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 62B12DDF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 02/2019 – CONCEDER DIÁRIA**

CONCEDE DIÁRIA(S) A(O) SERVIDOR(A) DESIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE, através do seu agente com competência delegada por Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Meia Diária para custear viagem do Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN,

Francisco Antônio Faustino, CPF: 008.927.164-52, à Natal no dia 23/01/2019 onde acompanhará o Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto do Mangue-RN, 21 de janeiro de 2019

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Código Identificador: 5C6B2BAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 15010001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MG NET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER LINK DE INTERNET PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 15 de Janeiro de 2019

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
Código Identificador: 75658970

**SECRETARIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20190007**

CONTRATO Nº.....: 20190007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15010001/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: MG NET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER LINK DE INTERNET PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
Código Identificador: 432E4BEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 007/2019 - DESIGNA O PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Riachuelo/RN no uso de suas atribuições Constitucionais e das prerrogativas que lhe confere a Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, do Poder Legislativo do Município de Riachuelo/RN:

I – Pregoeiro: a) Wallace Maciel do Nascimento Silva – CPF Nº 049.858.654-51

II – Equipe de Apoio: a) Eliza Karen Fernandes Leonardo – CPF Nº 017.300.064-93 b) Joada Joane Cândido de Lima – CPF Nº 087.202.654-09

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro do ano em curso,

revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Gabriel Pereira

Presidente

CPF Nº 008.907.574-96

**Publicado por:**  
FRANCISCO JAIR CANDIDO DA SILVA  
Código Identificador: 60D06F0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PROCESSO Nº 008/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO/CMS/JS/RN nº 008/2019. Dispensa de Licitação nº 006/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN,

no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de expediente destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação. CONSIDERANDO o fornecedor da aquisição ora solicitado goza de

idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços do prestador estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica

tendo como objeto a aquisição de material de expediente destinado a Câmara

Municipal, no valor de R\$ 1.657,85 (Mil, seiscentos e cinquenta e sete e oitenta

e cinco centavos), junto à empresa SANTO ANTONIO LIVRARIA E

PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica

sob o nº 08.385.809/0001-90, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 544, centro,

CEP 59.300-000, Caicó/RN. São João do Sabugi/RN, 17 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 6994CD4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº001/2019**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 13 de janeiro de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA VII, CNPJ: 04.839.900/0008-54 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$16.454,00 (dezesseis quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

São Miguel do Gostoso/RN, em 18 de janeiro de 2019.

Adeilton Bezerra da Silva

VEREADOR/PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO  
Código Identificador: 60AC2E8B

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº002/2019**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 17 de janeiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa PAPELARIA IDEAL, CNPJ: 22.351.376/0001-83 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMA PARCELADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 9.203,00 (nove mil duzentos e três reais).

São Miguel do Gostoso/RN, em 21 de janeiro de 2019.

Adeilton Bezerra da Silva

VEREADOR/PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO  
Código Identificador: 48EF8858

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Nº003/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 17 de janeiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa PAPELARIA IDEAL, CNPJ: 22.351.376/0001-83 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO DE TONER DE IMPRESSORAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMA PARCELADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

São Miguel do Gostoso/RN, em 21 de janeiro de 2019.

Adeilton Bezerra da Silva

VEREADOR/PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO  
Código Identificador: 70CADABD

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº004/2019**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 17 de janeiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa MACEIO PADARIA & CONVENIENCIA, CNPJ: 32.380.062/0001-62 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COFFEE BREAK, PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA NAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais). A Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN efetuará o pagamento, de forma parcial no período de que se consuma o saldo total desta Dispensa de Licitação.

São Miguel do Gostoso/RN, em 21 de janeiro de 2019.

Adeilton Bezerra da Silva

VEREADOR/PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO  
Código Identificador: 72D27447

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº005/2019**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 17 de janeiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa J R GOMES - ME (BOUQUET GARNI), CNPJ: 20.327.274/0001-05 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO, NO FORNECIMENTO DE ALMOÇO E QUENTINHAS DE FORMA PARCELADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais). A Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN efetuará o pagamento, de forma parcial no período de que se consuma o saldo total desta Dispensa de Licitação.

São Miguel do Gostoso/RN, em 21 de janeiro de 2019.

Adeilton Bezerra da Silva

VEREADOR/PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO  
Código Identificador: 695F08C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 10/2019**

Dispõe sobre a Nomeação da Equipe de Transição e dá as providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 034/2016, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, de 03 de novembro de 2016, e CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, na forma do § 1º, do art. 8º, da Resolução nº 034/2016 – TCE, Equipe de Transição Específica, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração da Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas.

§ 1º. A Equipe referida no presente artigo fica constituída com os respectivos nomes, CPF, cargo e área de atuação de cada membro, no âmbito do Poder Legislativo municipal:

I – ERIVANIA LOPES DO NASCIMENTO, CPF nº 690.912.852-49, Setor financeiro, área de atuação: Tesoureira;

II – Elaine Faustino da Silva, CPF nº 060.803.064 – 33, Setor de Secretaria, área de atuação: Secretária Geral;



Art. 2º. A Equipe de Transição Específica, formada por servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo, deverão observar na condução dos trabalhos as disposições contidas na Resolução nº 034/2016 – TCE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 10 de janeiro de 2019.

MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO

Vereadora Presidenta

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 448BD7EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, A SENHORA MAYARA JOYSSIMARA DO NASCIMENTO MOTA PARA OCUPAR O CARGO COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear, o Senhor MAYARA JOYSSIMARA DO NASCIMENTO MOTA, OAB 13.725, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de PROCURADOR JURÍDICO lotado na Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza RN, Símbolo CC-IV, criado pela Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 18 de janeiro de 2019.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 45B34FA1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, O SENHOR JOSE DE ARIMATEIA SOARES PARA OCUPAR O CARGO COMISSÃO DE SECRETÁRIO GERAL DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor JOSE DE ARIMATEIA SOARES, CPF: 663.718.804-20 para exercer o cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DA MESA DIRETORA lotado na Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza RN, Símbolo CC-I, criado pela Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 18 de janeiro de 2019.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 6A95BFD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA 001/2019 – CONCEDER DIÁRIA**

CONCEDE DIÁRIA(S) A(O) SERVIDOR(A) DESIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, através do seu agente com competência delegada por Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder meia Diária para custear viagem do Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, José Moabe Zacarias Soares, Mat. 38, à Natal no dia 22/01/2019 na Fecam/RN com objetivo de tratar assuntos inerentes ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Serra do Mel-RN, 21 de janeiro de 2019

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS  
**Código Identificador:** 521BD1D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2019**

PROCESSO Nº 007/2019

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 15 de janeiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA 08269088455. CNPJ: 18.871.909/0001-80, cujo objeto CONSISTE na contratação de empresa especializada para prestação do serviço de criação da página eletrônica (site) da Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN, no importe de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Taipu/RN, 16 de janeiro de 2019

João Maria Câmara de Melo

Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN

**Publicado por:**  
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 5316C91B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2019**

PROCESSO Nº 008/2019

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 16 de janeiro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa L. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.637.347/0001-38, cujo objeto CONSISTE na contratação dos serviços gráficos para a Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN, no exercício de 2019, no importe estimado de R\$6.100,00 (seis mil e cem reais).

Taipu/RN, 18 de janeiro de 2019

João Maria Câmara de Melo

Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN

**Publicado por:**  
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 5E7386D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21011/2019**

Contratante: Câmara de Vereadores de Tangará

Contratado: Simara de Oliveira Coutinho – CPF: 088.281.974-71

Objeto: Prestação de serviços de atualização e manutenção do site institucional da Câmara Municipal.

Valor Global: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Vigência: 21 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Dotação: Manutenção das Ativ. Da Câmara Municipal; Nat. Despesa: 3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros - PF; Fonte 100- Transferências do Duodécimo.

Antônio Custódio Freire – Presidente da Câmara

Simara de Oliveira Coutinho - Contratado

**Publicado por:**  
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 63931BB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO ADITIVO Nº 001/2019\***

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E A EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME.

Pelo presente instrumento público de contrato, comparecem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, com sede na Av. Airton Laurentino, 175, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 01.623.787/0001-00, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pelo seu Presidente, Francisco Cleudimar da Silva Ferreira, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 025.882.084-52, capaz, residente e domiciliado no Sítio Baixa do Mateus, Zona Rural Tenente Laurentino Cruz-RN, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado doravante denominado CONTRATADO e, de outro lado a ÁGLI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.050.403/0001-21, estabelecida na Rua João Ceiso Filho, 1075 São João Assu/RN, neste ato representado por seu representante legal a Sra. Keilla Taise Lopes De Matos, brasileira, casada, empresária, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo nº 006/2018, Pregão Presencial nº 002/2018, e ainda o que dispõe o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolveu aditar o Contrato nº 006/2018 celebrado em 31 de janeiro de 2018, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica alterado a cláusula quarta, parágrafo décimo terceiro, do Contrato Celebrado de fornecimento de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico no software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, celebrado entre as partes acima qualificadas, com a prorrogação da sua vigência até 31 janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual, ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente aditivo contratual, em 03(três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de janeiro de 2019.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

ÁGLI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, Contratada- Representante

Testemunhas:

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 4A1F29A3

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, representada neste ato pelo Srº Francisco Cleudimar da Silva Ferreira.

CONTRATADO (A): S & A AUTO POSTO LTDA – ME, com sede no Sítio Boa Vista, Zona Rural de Tenente Laurentino

Cruz/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 10.641.461/0001-05, representada neste ato pelo Sr. Valdenor Otacilio da Silva Araújo.

OBJETO: Fornecimento de combustível – tipo gasolina comum, no total de 6.000 (seis) mil litros, pelo período de 12 (doze) meses, para os veículos do órgão, conforme as necessidades legislativo-administrativas.

DURAÇÃO: 21/01/2019 a 20/01/2020.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Valor por litro R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN- CNPJ Nº 01.623.787/0001-00.

Representante- Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

CONTRATADA - S & A AUTO POSTO LTDA – ME, CNPJ/MF, sob o Nº 10.641.461/0001-05.

Representante - Valdenor Otacilio da Silva Araújo.

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 5D6CAEF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 210100001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 23/01/2019 a 25/01/2019

OBJETO: 97º encontro de Agentes Públicos Municipais, que

será realizado no dia 23 a 26/01 em Natal - RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 22 de janeiro de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

**Publicado por:**  
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 3FA30D4A

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 210100002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: LEONARDO DE OLIVEIRA LUCIANO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 23/01/2019 a 25/01/2019

OBJETO: Acompanhamento ao Presidente da Câmara para participar do 97º encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no dia 23 a 26/01 em Natal - RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 22 de janeiro de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

**Publicado por:**  
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 714E3103

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Upanema, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e de acordo com o que estabelece a lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Presidente, o Senhor RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO, portador do CPF nº 115.383.394-80, Mat. nº000029 como Secretário o Senhor MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 010775714-10, Mat. nº000016 e como Membro o Senhor FRANCISCO EVERI BEZERRA DE CASTRO, portador do CPF nº 029732254-00, Mat. nº000008.

Art.2º. A Comissão Permanente de Licitação instituída por esta Portaria Exercerá suas funções até 31 de dezembro de 2018.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Parágrafo único: Após 31 de Dezembro de 2019, a comissão Permanente de Licitação designada por esta Portaria fica automaticamente destituída, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Upanema/RN, 02 de Janeiro de 2019.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

CPF: 054.799.774-40

**Publicado por:**  
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
**Código Identificador:** 722AC3B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO Nº 02/2019/GP/CMA**

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal das dotações da Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte com vista a compatibilidade entre o recebimento das transferências financeiras do Poder Executivo e execução da despesa, para o exercício financeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições contidas especialmente no art.20,c do Regimento Interno da Câmara Municipal faz saber que:

Considerando a Lei Municipal nº 527/2018, de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Lei e Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Considerando a lei Municipal nº 530/2018, de 27 de dezembro de 2018, que Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Arez/RN para o exercício de 2019.

Considerando a importância do encaminhamento do Cronograma de desembolso mensal para Câmara Municipal, dispondo sobre a Programação das despesas para inclusão no cronograma do Poder Executivo Municipal, para o corrente exercício, para que seja cumprido o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2010-Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art.8º, que o Poder Executivo estabelecerá em até 30(trinta) dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, para o cumprimento desta imposição, faz-se necessária a inclusão dos repasses financeiros devidos ao Poder Legislativo;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 com suas alterações e ainda, o disposto nos diversos incisos, do art.50 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

Considerando a transparência das informações contáveis, em atenção ao princípio da legalidade e publicidade, que a Administração Pública, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal de que trata a lei Complementar nº 101, previstos em seus arts 52 a 54, edita o presente Ato.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º A autorização para realização de despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo, é determinada consoante consoante a Lei Municipal nº 530/2018 que "Estima a Receita e Fixa do Município de Arez -RN para o exercício de 2019, podendo ser alterada por créditos adicionais, considerando a efetiva arrecadação da receita do exercício de 2019, nos termos da Constituição Federal, art.29-A, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, sendo fixada em R\$ 1.895.000,00(um milhão, novecentos e oitenta cinco mil)

Parágrafo único, faz parte integrante deste Ato o anexo I, que dispõe sobre o cronograma de desembolso que o Poder Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício de 2019.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Art.2º.O cronograma de desembolso, com objetivo de cumprir o princípio do Planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

I-Assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, com vista á melhor execução das suas ações;

II-Servir de subsídio para definição dos critérios para limitação de empenho e movimentação financeira;

III-possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

IV-Permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o art,50, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

V-Permitir o Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimento e prestação de serviços com o Poder Público; e

VI-Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário -financeiro, previsto na Lei Complementar nº101, de 04/05/2000, no exercício e nos 2 (dois) exercícios seguintes.

1. da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art.16, do inciso I, da Lei Complementar nº101/2000.
2. Da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art.17, § 1º, da cita Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3º. Os recursos previstos na Lei orçamentária para o exercício de 2019 são oriundos do Executivo Municipal, através de Transferências Financeiras Mensais, utilizando-se o sistema de duodécimo, conforme cronograma de desembolso mensal previsto no art.29 da Lei Municipal nº 527/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019).

## CAPÍTULO III

### DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art.4º. Fica estabelecido, conforme o Anexo que integra este Ato, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.

§1º. O cronograma de desembolso da despesa poderá ser revisto com vistas a adequar o planejamento com a efetiva necessidade e disponibilidade de recursos.

§2º. A Câmara Municipal de Arez encaminhará, semestralmente, ao Poder Executivo, as alterações no cronograma para os meses seguintes, caso estas aconteçam durante sua execução, sempre informando a Unidade Central de Controle Interno.

Art.5º. Havendo a abertura de crédito adicional, que resulte no aumento, da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite previsto no art.29-A, com a nova redação da Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa das transferências e adequação de planejamento da despesa.

## CAPÍTULO IV

### DOS DESEMBOLSOS

#### Seção I

#### Dos Critérios Para Desembolsos

Art.6º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município, e que se referem a exigibilidade inerentes ao Poder Legislativo Municipal, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos, conforme art.5º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o caput deste artigo, poderá ser alterada nas seguintes hipóteses:

I-para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tem, no mínimo, valores R\$300,00 ( trezentos reais);

II-nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que seja capaz de justificar a alteração da ordem.

III-para pagamento de adiantamento de diárias;

IV-para pagamento de eventuais despesas extra orçamentárias, inscritas no passivo financeiro.

Art.7º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma de pagamento prevista no art.40, Inciso XI, alínea "b" e art.55, Inciso, III, da Lei nº8.666/93, deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa que se trata este Ato.

## CAPÍTULO V

### DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art.8º. A Administração da Câmara Municipal, através do Presidente do Poder Legislativo, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Ato.

Art.9º. Os créditos suplementares e especial que vierem a ser abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art.10. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, em 18 de janeiro de 2019

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

Anexo I do Ato nº 02/2019/GP/CMA- Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

CÓDIGO	Descrição	V. Previsto janeiro	V. Previsto fevereiro	V. Previsto março	V. Previsto abril	V. Previsto maio	V. Previsto Junho	V. Previsto julho	V. Previsto agosto	V. Previsto setembro	outubro	novembro	dezembro	ORÇADO 2019
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-PC	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	105.833,33	1.270.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	170.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Correntes	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercício Anteriores	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
3.1.90.94	Restituições e Indenizações trabalhista	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
3.3.90.14	Civil -Diárias	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	53.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros -PF	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pj	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material permanente	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital													
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	30.000,00
TOTAL		155.666,69	155.666,69	155.666,69	155.666,69	155.666,69	155.666,69	155.666,69	155.666,69	155.666,69	155.666,69	155.666,69	155.666,69	1.895.000,00

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, em 18 de janeiro de 2019

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:  
 HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
 Código Identificador: 74D8CA6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28050001/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a JOSE

ORLENILSON SOARES – ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, com sede na cidade de Baraúna/RN, na Avenida Jerônimo Rosado, 21, Centro, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ORLENILSON SOARES, portador da cédula de identidade nº 1268366 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 777.922.894-00, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando ao eventual fornecimento de gêneros alimentícios e de material de limpeza em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	AÇÚCAR COMUM - embalagem de 1Kg, sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Kg	FORTELLI	900	R\$ 2,40	R\$ 2.160,00
02	ÁGUA MINERAL - acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros.	Und	NATAL	1000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
03	BISCOITO C/SAL TIPO CREAM CRACKER - de água e sal, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp;	Pct 400 gramas	FORTALEZA	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
04	BISCOITO DOCE - tipo milho, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas em embalagens de 400 gramas.	Pct 400 gramas	FORTALEZA	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
05	CAFÉ EM PÓ - torração média, tamanho e coloração uniforme, acondicionado em embalagem de 250 gramas.	Pct	SANTA CLARA	900	R\$ 5,80	R\$ 5.220,00
06	CAIXA DE CHÁ (BOLD) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
07	CAIXA DE CHÁ (Camomila) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
08	CAIXA DE CHÁ (Cidreira) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
09	CAIXA DE CHÁ (Erva doce) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
10	CAIXA DE CHÁ (Hortelã) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
11	CARNE, BOVINA, CONGELADA, MOÍDA - de primeira, sem osso, com no mínimo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE. Pacotes de 500g.	Kg	FORTE BOI	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL – acondicionado em embalagem aluminiada de 200g, ausência de vazamentos, ou quaisquer outras características impróprias ao consumo. Sem presença de insetos ou impurezas, validade de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct 200 gramas	ITALAC	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
13	MARGARINA VEGETAL - embalagem: pote com 1Kg, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	Kg	PRIMOR	150	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
14	ÓLEO DE SOJA REFINADO - embalagem de plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e validade de no mínimo 120 dias da entrega do produto.	Und	SOYA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
15	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Bandejas com 30 Unidades.	Bandeja	NOVO OVO	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
16	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE - com 50 gramas, de primeira qualidade, empacotado em embalagem com 10 Unidades, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, isento de pingos de fungo ou mofo.	Pct	FEST PÃO	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
17	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1 Kg. (Abacaxi) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
18	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg(Graviola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
19	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
20	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Maracujá) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 17,10	R\$ 342,00
21	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Cajá) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
22	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Caju) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
23	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Manga) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
24	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Uva) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
25	PRESUNTO COZIDO - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Validade de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem de Kg.	Kg	AURORA	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
26	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de primeira qualidade, com ingrediente leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem de Kg	Kg	PALAK	100	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
27	SAL REFINADO IODADO - embalagem primária em pacotes de 1 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75 – MS.	Und	CAVALINHO	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
28	SALSICHA - HOT DOG - composta de carne de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade, temperatura conservação 10°C, prazo de validade 120 dias.	Kg	AVIVA	300	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
29	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizes de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500 ml.	Und	REGINA	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
<b>MATERIAL DE LIMPEZA</b>						
30	ÁGUA SANITÁRIA - hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de SAC (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p), número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	Und	TUBARÃO	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00

31	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO- límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoólica de 70º INPM. Aplicação: limpeza doméstica em geral. sem fragrância. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição und 3.000 269941 química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 500ml deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre.	Und	BRILUX	120	R\$ 4,70	R\$ 594,00
32	ALCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL - aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70º INPM. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 500ml deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre	Und	BRILUX	216	R\$ 7,87	R\$ 1.699,92
33	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA - com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros. para limpeza doméstica. corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. alça ergonômica e resistente. deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	Und	MARCONPLAS	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
34	CESTO PARA LIXO - acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 30cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos).	Und	ARTPLAN	50	R\$ 28,75	R\$ 1.437,00
35	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 150 ml embalagem com 100 unidades.	Pct	FC	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ml embalagem com 100 unidades.	Pct	FC	900	R\$ 1,73	R\$ 1.557,00
37	DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO DE USO GERAL - acondicionado em embalagem plástica de 750ml com tampa roscável ou flip-top. com tensoativo biodegradável. o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", essências admitidas eucalipto, lavanda ou jasmim. Para desinfecção e limpeza e desodorização de ambientes e superfícies. Ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir und 2500 396196 aroma agradável, ser inócua à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Und	GUARANI	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00
38	DESINFETANTE PARA USO GERAL - composição básica, cloro de alquil dimetil benzil amônio 0,52%, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais: limpeza profunda, tampa com bico direcional (tipo bico de pato) que favoreça a aplicação do produto sob a borda do vaso sanitário. Acondicionado em embalagem plástica de 500ml o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, ser inócua à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Und	UAU	800	R\$ 4,35	R\$ 3.480,00
39	DESODORIZADOR DE AR - apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante. Informações adicionais: aromas lavanda, cheirinho de bebê, brisa e floral, embalagem de 360ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC)	Und	NO AR	200	R\$ 10,30	R\$ 2.080,00
40	DESODORIZADOR SANITÁRIO - composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte para vaso sanitário. Informações adicionais: cestinha que acopla na boca interna do sanitário, aromas de lavanda e floral, embalagem com cestinha e 01 bloco de 35g.	Und	HARPIC	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
41	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRÁVEL - acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", essências admitidas neutro (sem perfume), coco, maçã e limão. Aplicação lavagens de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócua a pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Und	GUARANI	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
42	ESCOVA LIMPEZA GERAL - material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo plástico, aplicação vaso sanitário.	Und	NOVIÇA	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
43	ESPONJA LIMPEZA, DE EXCELENTE QUALIDADE - material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42. Pacote com, no mínimo, 8 esponjas.	Pct	BRILHUS	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
44	ESPONJA PARA LIMPEZA - material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais: dupla face, formato retangular, com bactericida, medindo 102x69x28mm, margem variável em 10%(para mais ou para menos). O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Embalagem individual.	Und	BRILHUS	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
45	FLANELA - alvejada para limpeza na cor branca com dimensões mínimas de 38x58cm, composição 100% algodão, com costura reforçada (overlock) nas bordas e vértices arredondados. Aplicação polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso a que se destina. Não deve apresentar desfiamento nas bordas.	Und	BOA SORTE	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
46	FÓSFORO EM PALITO DE MADEIRA - Tamanho médio. Acondicionamento em embalagem primária e/ou secundária adequadas, contendo externamente dados de identificação, procedência e o selo do INMETRO. Caixa contendo 40 palitos. Pacote com 10 caixas.	Cx	QUELUZ	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
47	GUARDANAPODE PAPEL - Guardanapo de papel, celulose, 33 cm x 34 cm, branco, duplo e macio.	Und	MALU	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
48	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL - classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina /fenotrina/ aletrina/ cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Embalagem: frasco de 300 ml.	Und	SBP	60	R\$ 11,33	R\$ 679,80
49	LENÇO DESCARTÁVEL, - fibras resistentes e flexível, 20 cm, 11 cm, branca, solta, limpeza/higiene, dupla umedecido, ph balanceado, aroma suave, SACHê, tira fácil cx. com 75 unidades cada. Validade: mínimo de 24 meses, a partir da entrega.	Cx	SUPREMO	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
50	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500 ml, com tampa flip-top e bico pulverizador. com tensoativo biodegradável. para limpeza de superfícies em geral. o produto deverá constar como saneante notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, ser inócua à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Und	BRAVO	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
51	LUSTRADOR DE MÓVEIS - composição ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com, no mínimo, 200ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega.	Und	BRY	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
52	PÁ RESISTENTE PARA LIXO - tamanho aproximado 18x20cm, com cabo de madeira revestido plástico de aproximadamente 80cm.	Und	GREENICCLA	30	R\$ 12,85	R\$ 385,50
53	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA - material 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, tamanho mínimo: 75x50cm, com margem variável em 10% (para mais ou para menos). Não apresentar desfiamento nas bordas. O produto deverá vir com identificação do fabricante.	Und	ALGO BOM	300	R\$ 7,38	R\$ 2.214,00
54	PAPEL HIGIÊNICO - branco, macio, dupla-folha, picotado, de alta qualidade, em rolo com, no mínimo, 30 metros. Informações adicionais: composição 100% fibras celulósicas virgens. De textura macia. Pacote contendo 04 rolos de 30m x 10cm, produto deverá estampar no rótulo da embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC).	Pct	TWO	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
55	RODO - com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira com rosca, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	Und	BOM TODO	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00

56	SABÃO EM BARRA - glicerinado, neutro, 1ª qualidade. similar a ypê, minuanu, de 1ª qualidade, pacote contendo 05 barras de 200g. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC), validade mínimo de 24 meses a partir da entrega.	Pct	YPÊ	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
57	SABÃO EM PÓ - de 1ª qualidade, biodegradável, com amaciante, acondicionado em embalagem de 500g, similar a orno, minerva e tixan ipê. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Und	OMO ORIGINAL	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
58	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refl, aroma suave. Informações adicionais: embalagem individual contendo 800 ml. Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	Und	TACTO ECOREFIL	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
59	SACO DE LIXO P/ USO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 50 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	Pct	QUALINE	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - de polietileno, com capacidade de 100 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	Pct	QUALINE	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
61	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE - aplicação limpeza de pisos, paredes e louças. biodegradável. Informações adicionais: cremoso, contendo no mínimo 300ml, fragrância pinho, limão ou lavanda, recipiente de 300ml produto deverá estampar no rótulo da embalagem a descrição do produto, composição, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	Und	GUARANI	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
62	TOALHA DE PAPEL - material papel, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 60, comprimento 22, largura 20. Informações adicionais: pacote contendo 02 rolos. Composição 100% fibras celulósicas naturais. o produto deverá estampar na embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses.	Pct	ABSOLUTO	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
63	VASSOURA DE PÉLO COM CERDAS SINTÉTICAS - com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. Validade de no mínimo 12 meses.	Und	LINDONA	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
64	VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE PIAÇAVA - com largura aproximada de 30cm. Para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 11cm. Cepa em madeira revestida com chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. Validade de no mínimo 12 meses.	Und	SANTA MARIA	50	R\$ 11,48	R\$ 574,00
TOTAL						R\$ 74.532,22

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor estimado do contrato será de R\$ 74.532,22 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 006/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, para a realização do fornecimento dos materiais destinados a atender as necessidades da câmara municipal, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da câmara municipal para o fornecimento do(s) produto(s) objetos deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela câmara municipal;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objetos deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimento(s) do(s) produto(s), tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da câmara municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à câmara municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela câmara municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da câmara municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 006/2018;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da câmara municipal, obedecendo a necessidade dessa edilidade;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produto(s) ainda que acontecido em dependência da câmara municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à câmara municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Baraúna.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produto(s) caberá ao servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento dos do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 006/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 21 de janeiro de 2019.



MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA  
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN  
(CONTRATANTE)

JOSÉ ORLENILSON SOARES Representante Legal  
(CONTRATADA)

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 4F9F3E14

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 À INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18070001/2018**

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.536.689/0001-67, com endereço à Rua Joaquim Marcelino da Silva, nº 1000 – Centro – Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000, representado neste ato pelo Sr ALDO ARAUJO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado OAB/RN nº 7620, portador da Cédula de Identidade nº 1208054-SSP/RN, inscrito no CPF nº 762.519.854-53, residente e domiciliado na Rua do Própolis, 45, Vila Rio Grande do Norte, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN e, do outro lado, doravante denominada CONTRATADA RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE INEXIGIBILIDADE, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto execução dos serviços de assessoria jurídica junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Inexigibilidade nº 002/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor estimado global do contrato será pago a importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente à execução dos serviços de assessoria jurídica junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Inexigibilidade nº 002/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Podendo ser prorrogado conforme inciso II, Art 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1 Caberá à CONTRATANTE:**

1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;
2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

**5. Caberá à CONTRATADA:**

1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

6. < >

seguros de acidentes;

7. taxas, impostos e contribuições;

8. < >> >

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Baraúna;
2. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Baraúna;
3. Executar os serviços conforme fixado na Proposta da contratada;
4. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.6. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;
1. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade;
2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido da Câmara Municipal de Baraúna, obedecendo a necessidade do Poder Legislativo;
3. O Prazo do início da execução dos serviços será de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**1. À CONTRATADA caberá, ainda:**

1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Câmara Municipal de Baraúna;
2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão Ou continência;
3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Baraúna.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:**

1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

- A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário Municipal de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

- As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Poder Legislativo, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

- A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;
- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em foto cópia autenticada.
- Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais –CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Câmara Municipal de Baraúna/RN, conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

- Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- Protocolo de envio de arquivos;
- Guia do FGTS e GPS pagas;

1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

2. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7.A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

1. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das Devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o

andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
2. 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
3. 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
1. 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados; e,
2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
  4. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  5. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  6. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Poder Legislativo, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Poder Legislativo e cobrados judicialmente.
4. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade competente.
5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, prejuízo de outras medidas cabíveis.
7. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
9. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
  1. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
  1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
  - 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
  - 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

1. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA abaixo.

Baraúna/RN, 30 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	ALDO ARAÚJO DA SILVA Representante Legal (CONTRATADA)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**
**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2019**

PROCESSO: 5/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPALCORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº	000005/2019
Dispensa de Licitação nº	4/2019
Credor:	HILDA SOUELY RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES
CPF/CNPJ:	169.332.108-47
Valor Final:	R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais )

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000424	SERVIÇO DE BUFFET	Unid	1

Coronel Ezequiel/RN, 02 de janeiro de 2019.

JADSON PONTES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
 JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 728E84E6

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2019**

PROCESSO: 6/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTICIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPALCORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº	000006/2019
Dispensa de Licitação nº	5/2019
Credor:	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME
CPF/CNPJ:	11.590.947/0001-16
Valor Final:	R\$ 9.524,70 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000306	Ácido muriático, líquido fumegante, transparente, miscível em água, para limpeza de peças cerâmicas e calçadas	UND	20
2	0000307	Açúcar 1kg	KG	80
3	0000308	Água sanitária à base de cloro, líquido homogêneo, incolor, germicida, alvejante, teor de cloro ativo de 2% no mínimo, embalagem plástica com tampa lacrada, unidade com 1000 ml	UND	60
4	0000309	Alcool etílico hidratado comum, 92,8°, uso doméstico, unidade com 500 ml	UND	5
5	0000310	Bacia, material plástico, tamanho Pequena, material alça arame galvanizado, capacidade 10 l, cor preta	UND	10
6	0000311	Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20 l, cor preta	UND	10
7	0000312	Bebida láctea tipo iogurte, sabores diversos, em embalagem plástica de 1 litro	UND	60
8	0000313	Biscoito amanteigado 300g	UND	70
9	0000314	Bolacha copinha 250g	UND	70
10	0000315	Bolacha cream craker integral 400g	UND	70
11	0000316	Café a vácuo Clássico 250g	UND	48
12	0000317	Chá de boldo, embalagem de 50g	UND	10
13	0000318	Chá de camomila, embalagem de 50g	UND	10

14	0000319	Chá de erva doce, embalagem de 50g	UND	10
15	0000320	Copo descartável de poliestireno para água, não tóxico, não reciclado, capacidade 150 ml, gramatura de 75 g/cento.	UND	60
16	0000321	Copo descartável de poliestireno para café, não tóxico, não reciclado, capacidade 50 ml, gramatura de 75 g/cento.	UND	60
17	0000322	Desinfetante germicida líquido a base de pinho, embalagem plástica com tampa lacrada, unidade com 2000 ml	UND	50
18	0000323	Desinfetante tipo creolina, a base de fenol, embalagem com 750 ml	UND	50
19	0000324	Desodorizador de ambiente tipo spray (aerosol), sem cfc – clorofluorcarbono, fragrâncias diversas, unidade com 400 ml	UND	30
20	0000325	Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35 g, composição: paradiclorobenzeno, quaternário de amônia, essência lavanda e corante; embalagem em caixa individual	UND	50
21	0000326	Detergente concentrado líquido para louça, neutro, com tenso ativo biodegradável, embalagem plástica com "bico econômico", padrão ph entre 6.5 e 7.0, viscosidade entre 100 e 120 cps, frasco plástico com 500 ml	UND	50
22	0000327	Espanja de fibra sintética, dupla face, para lavar louça, média abrasividade, formato retangular medindo aproximadamente 100x60x20 mm	UND	20
23	0000328	Flanela para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm, com costuras nas laterais, alta absorção de umidade	UND	15
24	0000329	Fósforo, corpo em madeira, área de riscagem da caixa com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas	UND	5
25	0000330	Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca, pacote com 100 unidades	UND	60
26	0000331	Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem cfc – clorofluorcarbono, unidade com 400 ml	UND	10
27	0000332	Lã de aço, média abrasividade, aplicação em limpeza geral, isenta de sinais de oxidação, embalagem plástica, pacote com 08 unidades	UND	10
28	0000333	Leite em pó desnatado, embalagem 200g	UND	30
29	0000334	Leite em pó integral, embalagem 200g	UND	30
30	0000335	Limpa Pisos 1Litro	LT	30
31	0000336	Limpa vidros líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, frasco plástico com gatilho, unidade com 500 ml	UND	60
32	0000337	Lustra móveis, perfume suave, líquido de média viscosidade, secagem rápida, para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidade com 200 ml	UND	30
33	0000338	Luvas para limpeza geral, em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante	UND	10
34	0000219	MARGARINA 500G	UND	15
35	0000339	Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote com 50 g	UND	30
36	0000340	Pá coletora de lixo, com aparador de metal medindo aproximadamente 20x55 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm	UND	10
37	0000341	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70 cm	UND	40
38	0000342	Pano de prato, 100% algodão, branco, alta absorção, medindo aproximadamente 68x40 cm	UND	20
39	0000343	Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33x55 cm, embalagem plástica com 05 unidades	UND	10
40	0000344	Pão de forma 500g	UND	60
41	0000345	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado em folha dupla com aproximadamente 30x10 cm, 100% fibras celulósicas, não reciclado, com alta capacidade de absorção evitando o esfacelamento quanto a impermeabilidade, gramatura mínima de 26g/m2, paco	UND	70
42	0000346	Papel toalha na cor branca, fabricado com 100% de fibras celulósicas virgens, (não reciclado) neutro, isento de material estranho, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Rolo com 60 folhas p	UND	20
43	0000347	Pilha alcalina, não recarregável, 1.5v, palito	UND	70
44	0000348	Polpa de fruta - cajá pct c/ 400 g.	UND	30
45	0000349	Polpa de fruta - maracujá pct c/ 400 g.	UND	30
46	0000350	Polpa de fruta - uva pct c/ 400 g.	UND	30
47	0000351	Presunto 1000g	KG	20
48	0000352	Queijo de manteiga 1000g	KG	20
49	0000353	Queijo Mussarela 1000g	KG	20
50	0000354	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	LT	40
51	0000355	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	LT	40
52	0000356	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	LT	40
53	0000357	Rodo, base em madeira, com lâmina em borracha reforçada medindo aproximadamente 42 cm fixada na parte inferior da base, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,50 m	UND	10
54	0000358	Sabão barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestra n, peso 200 g, formato retangular	UND	10
55	0000359	Sabão em pó para limpeza geral, de "primeira linha", biodegradável, composição: tenso ativo coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, perfume e água, embalagem com 500 g	UND	20
56	0000360	Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva-doce ou floral, biodegradável, ph 5.0 a 6.0, embalagem plástica resistente com 2000 ml	UND	12
57	0000361	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato ovalado, aplicação pele normal	UND	24
58	0000362	Saco plástico para lixo em polietileno reforçado, capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades	UND	30
59	0000363	Soda caustica (hidróxido de sódio) para limpeza, sólida, de cor branca leitosa, sem odor, unidade com 300 g	UND	20
60	0000364	Solução limpeza multiuso, composição básica concentrado alcalino, aspecto físico líquido, características adicionais com efeito fungicida e bactericida	UND	20
61	0000365	Suco de fruta concentrado, industrializado, unidade com 500 ml.	UND	30
62	0000366	Vassoura com cerdas de nylon, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 1,20 m, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente	UND	10
63	0000367	Vassoura para sanitário com cerdas em nylon, cabo em material plástico medindo aproximadamente 17 cm	UND	10

Coronel Ezequiel/RN, 08 de janeiro de 2019.

JADSON PONTES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

 Publicado por:  
 JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
 Código Identificador: 5C1A695F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**Folha de Pagamento**

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS  
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -  
Mês/Ano: 01/2019  
Emissão: 30/01/2019  
Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53  
Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.126.0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000020	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS				
	Cargo: TESOUREIRA				
		011 Salário-Base	29 dia(s)	1.383,30	
		310 INSS	8%		110,66
				1.383,30	110,66
		FGTS:	Líquido a receber:		1.272,64

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
03/01/2019	1	1	200	1.431,00	1.383,30	1.383,30

000018 BRUNO LOPES DOS SANTOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.497,00	
		177 Quinquenio	20%	299,40	
		310 INSS	9%		161,67
				1.796,40	161,67
		FGTS:	Líquido a receber:		1.634,73

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	220	1.497,00	1.796,40	1.796,40

Licença não remunerada (12/08/2017 a 12/08/2019)

000005 ERINALDO LUCENA DE AZEVEDO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

					0,00	0,00
--	--	--	--	--	------	------

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	1.497,00		

000015 Elza Pereira dos Santos Medeiros

Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS

		011 Salário-Base	30 dia(s)	998,00	
		177 Quinquenio	20%	199,60	
		310 INSS	8%		95,80
		908 Emprestimo			228,38
				1.197,60	324,18
		FGTS:	Líquido a receber:		873,42

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	998,00	1.197,60	1.197,60

000011 IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.497,00	
		177 Quinquenio	20%	299,40	
		310 INSS	9%		161,67
				1.796,40	161,67
		FGTS:	Líquido a receber:		1.634,73

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	1.497,00	1.796,40	1.796,40

**Folha de Pagamento**

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS  
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -  
 Mês/Ano: 01/2019  
 Emissão: 30/01/2019  
 Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53  
 Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.126.0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000013	MARIA LUCIA DE MEDEIROS MORAIS				
	Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS				
		011 Salário-Base	30 dia(s)	998,00	
		177 Quinquenio		190,80	
		310 INSS	8%		95,10
				1.188,80	95,10
		FGTS:	Líquido a receber:		1.093,70

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	998,00	1.188,80	1.188,80

Férias (07/01/2019 a 05/02/2019)  
 000014 MARIA LUCIA DE MORAIS  
 Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS

		011 Salário-Base	6 dia(s)	199,60	
		110 Remuneração de Férias		1.197,60	
		111 1/3 de Férias		399,20	
		177 Quinquenio		39,92	
		310 INSS	11%		241,62
				1.836,32	241,62
		FGTS:	Líquido a receber:		1.594,70

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
01/04/1998	0	0	200	998,00	1.836,32	1.836,32

000021 Suenia de Medeiros Silva  
 Cargo: AUXILIAR DE TESOUREARIA

		011 Salário-Base	29 dia(s)	964,73	
		310 INSS	8%		77,17
				964,73	77,17
		FGTS:	Líquido a receber:		887,56

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS
03/01/2019	1	0	200	998,00	964,73	964,73

**Total Geral** (8 empregados)

		011 Salário-Base		7.537,63	
		110 Remuneração de Férias		1.197,60	
		111 1/3 de Férias		399,20	
		177 Quinquenio		1.029,12	
		310 INSS			943,69
		908 Emprestimo			228,38
				10.163,55	1.172,07
		FGTS: 0,00	Líquido a receber:		8.991,48
		BC-INSS: 10.163,55	BC-FGTS: 10.163,55		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**  
**DIRETORIA GERAL**  
**GERÊNCIA FINANCEIRA**  
**RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2018 - LIQUIDADOS - PAGOS**

Fl. 01/04

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.062	ADM. RECURSOS HUMANOS						
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	7.783.000,00	7.783.000,00	1.618.095,14	7.783.000,00	1.618.095,14	7.783.000,00
3.1.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	44.853.000,00	47.453.065,00	7.745.667,63	47.192.726,27	7.745.667,63	47.192.726,27
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00	310.207,00	-	233.470,47	-	233.470,47
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	250.000,00	69.550,00	12.600,00	69.550,00	12.600,00	69.550,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1.000,00	283.178,00	0,00	283.177,97	0,00	283.177,97
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>55.899.000,00</b>	<b>55.899.000,00</b>	<b>9.376.362,77</b>	<b>55.561.924,71</b>	<b>9.376.362,77</b>	<b>55.561.924,71</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.005	SERV DE ENERG ELÉTRICA, ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	750.000,00	750.000,00	75.230,64	654.364,17	93.649,12	654.364,17
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>75.230,64</b>	<b>654.364,17</b>	<b>93.649,12</b>	<b>654.364,17</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.007	MANUT. FUNC. CAMARA						
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	56.160,00	14.040,00	56.160,00	14.040,00	56.160,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>	<b>56.160,00</b>	<b>14.040,00</b>	<b>56.160,00</b>	<b>14.040,00</b>	<b>56.160,00</b>
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00	20.000,00	900,00	13.837,50	900,00	13.837,50
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>900,00</b>	<b>13.837,50</b>	<b>900,00</b>	<b>13.837,50</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	157.000,00	356.535,36	8.975,14	191.953,57	17.195,14	191.953,57
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>157.000,00</b>	<b>356.535,36</b>	<b>8.975,14</b>	<b>191.953,57</b>	<b>17.195,14</b>	<b>191.953,57</b>



CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.007	MANUT. FUNC. CAMARA						
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	80.000,00	35.123,41	0,00	5.111,42	0,00	5.111,42
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>35.123,41</b>	<b>0,00</b>	<b>5.111,42</b>	<b>0,00</b>	<b>5.111,42</b>
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	220.000,00	153.495,72	20.535,50	135.657,29	20.535,50	135.657,29
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>	<b>153.495,72</b>	<b>20.535,50</b>	<b>135.657,29</b>	<b>20.535,50</b>	<b>135.657,29</b>
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.500.000,00	1.285.136,60	207.347,51	1.197.196,81	288.745,32	1.197.196,81
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.285.136,60</b>	<b>207.347,51</b>	<b>1.197.196,81</b>	<b>288.745,32</b>	<b>1.197.196,81</b>
3.3.90.39 ( III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ -III	1.920.002,00	1.356.231,99	51.168,23	787.401,24	118.995,95	787.401,24
3.3.90.39 ( VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- VI	1.447.440,00	1.447.440,00	72.104,81	1.248.564,76	74.491,81	1.248.564,76
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>3.367.442,00</b>	<b>2.803.671,99</b>	<b>123.273,04</b>	<b>2.035.966,00</b>	<b>193.487,76</b>	<b>2.035.966,00</b>
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	700.000,00	464.600,00	22.300,00	394.100,00	22.300,00	394.100,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>	<b>464.600,00</b>	<b>22.300,00</b>	<b>394.100,00</b>	<b>22.300,00</b>	<b>394.100,00</b>
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	980.000,00	0,00	518.724,09	0,00	518.724,09
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>980.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>518.724,09</b>	<b>0,00</b>	<b>518.724,09</b>
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	20.000,00	92.718,92	0,00	61.493,92	0,00	61.493,92
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>92.718,92</b>	<b>0,00</b>	<b>61.493,92</b>	<b>0,00</b>	<b>61.493,92</b>
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.4.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.4.90.52	EQUIP E MAT. PERMANENTE	80.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL	TOTAL	6.377.442,00	6.377.442,00	397.371,19	4.610.200,60	557.203,72	4.610.200,60
-------	-------	--------------	--------------	------------	--------------	------------	--------------

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
<b>01.031.001.2.065</b>	<b>PRESRV. E CONS. BENS IMOVEIS</b>						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	280.000,00	280.000,00	26.164,41	78.413,99	26.164,41	78.413,99
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>26.164,41</b>	<b>78.413,99</b>	<b>26.164,41</b>	<b>78.413,99</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
<b>01.031.001.2.009</b>	<b>MANUT. GAB. VEREADORES</b>						
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.264.000,00	953.139,83	5.224.365,52	953.139,83	5.224.365,52
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.264.000,00</b>	<b>6.264.000,00</b>	<b>953.139,83</b>	<b>5.224.365,52</b>	<b>953.139,83</b>	<b>5.224.365,52</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
<b>01.031.001.1.028</b>	<b>IMPLANTAÇÃO CAMARA CIDADÃ</b>						
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
<b>01.031.001.1.025</b>	<b>IMPLANTAÇÃO RÁDIO CÂMARA</b>						
3.3.9030	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SEREVIÇOS TERCEIROS- PJ	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
<b>01.128.066.2.056</b>	<b>ESCOLA DO LEGISLATIVO</b>						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	3.890.800,00	3.890.800,00	751.711,25	3.406.503,98	814.148,65	3.404.703,98
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	42.200,00	42.200,00	0,00	30.026,84	0,00	30.026,84
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>751.711,25</b>	<b>3.436.530,82</b>	<b>814.148,65</b>	<b>3.434.730,82</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.066.1.010	CONST. DA SEDE DA CÂMARA						
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.066.1.026	MODERNIZAÇÃO E ADEQ. ADM.						
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	74.000,00	0,00	42.751,50	6.103,50	42.751,50
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	80.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>82.000,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.751,50</b>	<b>6.103,50</b>	<b>42.751,50</b>

<b>TOTAL</b>	<b>74.903.442,00</b>	<b>74.903.442,00</b>	<b>11.579.980,09</b>	<b>69.608.551,31</b>	<b>11.826.772,00</b>	<b>69.606.751,31</b>
--------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

hora 09:50

Natal, 08 de janeiro de 2019

Severino Simião da Silva  
Coordenador Financeiro CRC RN 5662/0-8

Francisco Dagmar Fernandes  
Diretor Geral

Raniere Barbosa  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2018 - Pág.: 1/4

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018

LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX

Órgão	Resto a Pagar				Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscrições por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Inscritos		Do Exercício		
		Processados	Não Processados			
Poder Legislativo						
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	167,06		161,79	0,00
Total	0,00	0,00	167,06		161,79	0,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2018 - Pág.: 4/4

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	167,06	161,79	0,00

RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

THAISA PINHEIRO MACÊDO DA SILVA  
Controlador

FRANCISCO PESSOA PONTES  
CONTADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**  
**DIRETORIA GERAL**  
**GERÊNCIA FINANCEIRA**  
**RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2018- EMPENHADOS**

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	
<b>01.31.001.2.062</b>	<b>ADM. RECURSOS HUMANOS</b>							
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	7.783.000,00	7.783.000,00	1.572.273,83	8.116.000,00	0,00	333.000,00	0,00
3.1.90.05	OUTROS BENEF. DO SERVIDOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	44.853.000,00	47.453.065,00	6.905.021,42	47.192.726,27	0,00	0,00	260.338,73
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00	310.207,00	0,00	2.310.206,99	1.743.736,52	2.076.736,52	76.736,53
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	250.000,00	69.550,00	12.600,00	69.550,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1.000,00	283.178,00	0,00	283.177,97	0,00	0,00	0,03
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>55.899.000,00</b>	<b>55.899.000,00</b>	<b>8.489.895,25</b>	<b>57.971.661,23</b>	<b>1.743.736,52</b>	<b>2.409.736,52</b>	<b>337.075,29</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	
<b>01.031.0001.2.005</b>	<b>SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA</b>							
	ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	750.000,00	750.000,00	30.000,00	779.869,17	125.505,00	125.505,00	95.635,83
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>779.869,17</b>	<b>125.505,00</b>	<b>125.505,00</b>	<b>95.635,83</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	
<b>01.31.001.2.007</b>	<b>MANUT. FUNC. CAMARA</b>							
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	56.160,00	0,00	56.160,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>	<b>56.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.160,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00	20.000,00	900,00	13.837,50	0,00	0,00	6.162,50
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>900,00</b>	<b>13.837,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.162,50</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	157.000,00	356.535,36	0,00	356.159,62	164.206,05	164.206,05	164.581,79



	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>157.000,00</b>	<b>356.535,36</b>	<b>0,00</b>	<b>356.159,62</b>	<b>164.206,05</b>	<b>164.206,05</b>	<b>164.581,79</b>
--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO
01.31.001.2.007	MANUT. FUNC. CAMARA							
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	80.000,00	35.123,41	0,00	5.123,41	11,99	11,99	30.011,99
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>35.123,41</b>	<b>0,00</b>	<b>5.123,41</b>	<b>11,99</b>	<b>11,99</b>	<b>30.011,99</b>
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	220.000,00	153.495,72	0,00	153.495,72	17.838,43	17.838,43	17.838,43
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>	<b>153.495,72</b>	<b>0,00</b>	<b>153.495,72</b>	<b>17.838,43</b>	<b>17.838,43</b>	<b>17.838,43</b>
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.500.000,00	1.285.136,60	0,00	1.319.852,40	66.980,79	101.700,59	66.984,79
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.285.136,60</b>	<b>0,00</b>	<b>1.319.852,40</b>	<b>66.980,79</b>	<b>101.700,59</b>	<b>66.984,79</b>
3.3.90.39 ( III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-III	1.920.002,00	1.356.231,99	13.735,00	1.304.906,66	484.923,63	517.505,42	568.830,75
3.3.90.39 ( VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- VI	1.447.440,00	1.447.440,00	34.925,23	1.373.783,25	125.218,49	125.218,49	198.875,24
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>3.367.442,00</b>	<b>2.803.671,99</b>	<b>48.660,23</b>	<b>2.678.689,91</b>	<b>610.142,12</b>	<b>642.723,91</b>	<b>767.705,99</b>
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	700.000,00	464.600,00	22.300,00	394.100,00	0,00	0,00	70.500,00
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>	<b>464.600,00</b>	<b>22.300,00</b>	<b>394.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.500,00</b>
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	980.000,00	0,00	979.812,17	461.088,08	461.088,08	461.275,91
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>980.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>979.812,17</b>	<b>461.088,08</b>	<b>461.088,08</b>	<b>461.275,91</b>
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	20.000,00	92.718,92	0,00	92.714,08	31.220,16	31.220,16	31.225,00
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>92.718,92</b>	<b>0,00</b>	<b>92.714,08</b>	<b>31.220,16</b>	<b>31.220,16</b>	<b>31.225,00</b>
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44.90.52	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	80.000,00	130.000,00	0,00	2.254,43	2.254,43	2.254,43	130.000,00
	<b>SUB- TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.254,43</b>	<b>2.254,43</b>	<b>2.254,43</b>	<b>130.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>6.377.442,00</b>	<b>6.377.442,00</b>	<b>71.860,23</b>	<b>6.052.199,24</b>	<b>1.353.742,05</b>	<b>1.421.043,64</b>	<b>1.746.286,40</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.001.2.065	PRESRV. E CONS. BENS IMOVEIS							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	280.000,00	280.000,00	0,00	195.687,30	117.273,31	117.273,31	201.586,01
	<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>195.687,30</b>	<b>117.273,31</b>	<b>117.273,31</b>	<b>221.586,01</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES							
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.264.000,00	953.139,83	5.242.302,80	17.937,28	17.937,28	1.039.634,48
	<b>TOTAL</b>	<b>6.264.000,00</b>	<b>6.264.000,00</b>	<b>953.139,83</b>	<b>5.242.302,80</b>	<b>17.937,28</b>	<b>17.937,28</b>	<b>1.039.634,48</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.1.028	IMPLANTAÇÃO CÂMARA CIDADÃ							
3.3.90.39	EQUIP. E MAT.PERMANENTE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.0001.1025	IMPLANTAÇÃO RÁDIO CÂMARA							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SEREVIÇOS TERCEIROS- PJ	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.31.011.2.056	DESENV. ESCOLA DO LEGISLATIVO							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	3.890.800,00	3.890.800,00	288.285,69	3.754.879,93	216.929,92	348.375,95	484.296,02

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	42.200,00	42.200,00	0,00	30.026,84	0,00	0,00	12.173,16
<b>TOTAL</b>		<b>3.980.000,00</b>	<b>3.980.000,00</b>	<b>288.285,69</b>	<b>3.784.906,77</b>	<b>216.929,92</b>	<b>348.375,95</b>	<b>543.469,18</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	DOTAÇÃO
01.31.11.1.010	CONSTRUÇÃO.SEDE CÂMARA							
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCICIO	DOTAÇÃO
01.031.0001.1.026	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA							
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	74.000,00	0,00	73.242,00	30.490,50	30.490,50	31.248,50
4.4.90.52	EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	80.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>82.000,00</b>	<b>82.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.242,00</b>	<b>30.490,50</b>	<b>30.490,50</b>	<b>39.248,50</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>74.903.442,00</b>	<b>74.903.442,00</b>	<b>9.833.181,00</b>	<b>74.099.868,51</b>	<b>3.605.614,58</b>	<b>4.470.362,20</b>	<b>5.273.935,69</b>
--------------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------	---------------------	---------------------	---------------------

hora: 09:50

Natal, 08 de janeiro de 2019

Severino Simião da Silva  
Coordenador Financeiro CRC RN 5662/0-8

Francisco Dagmar Fernandes  
Diretor Geral

Raniere Barbosa  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**Gov. Dix Sept Rosado - PODER LEGISLATIVO**  
**CAM. MUNIC. GOV. DIX SEPT ROSADO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.084,87	80.661,44	95.180,88	80.661,44	80.661,44	80.661,44	80.661,44	80.661,44	80.661,44	80.661,44	91.484,39	87.703,93	1.001.745,59	0,00
Pessoal Ativo	82.084,87	80.661,44	95.180,88	80.661,44	80.661,44	80.661,44	80.661,44	80.661,44	80.661,44	80.661,44	91.484,39	87.703,93	1.001.745,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.308,67	66.142,00	66.142,00	66.142,00	66.142,00	66.142,00	66.142,00	66.142,00	66.142,00	66.142,00	78.005,70	69.312,34	809.904,71	0,00
Obrigações Patronais	14.776,20	14.519,44	29.038,88	14.519,44	14.519,44	14.519,44	14.519,44	14.519,44	14.519,44	14.519,44	13.478,69	18.391,59	191.840,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	82.084,87	80.661,44	95.180,88	80.661,44	80.661,44	80.661,44	80.661,44	80.661,44	80.661,44	80.661,44	91.484,39	87.703,93	1.001.745,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		40.579.888,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		40.579.888,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IIb)		1.001.745,59	2,47
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		2.434.793,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		2.313.053,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		2.191.313,95	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 1/2019	Nº Processo: 16/2019	Período: 02/01/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 2.900,00
---------------------	----------------------	---------------------	---------------------------------------	-----------------------

Objeto: SERVIÇO DE BIFFET COMPLETO

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vlr. Unitário Final	Vlr. Total
			HILDA SOUELY RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES	JOELMA PADRE DA SILVA	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO						
1 - 0000424 - SERVIÇO DE BUFFET	1,00	Unid	2.900,00	3.000,00	3.150,00					2.900,00	2.900,00
Totais			2.900,00	3.000,00	3.150,00						

\* Preço Descartado ( Valor Inexequível ou outros motivos)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV DIX SEPT ROSADO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	40.579.888,00
Receita Corrente líquida Ajustada	40.579.888,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.001.745,59	2,47
Limite Máximo (Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.434.793,28	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.313.053,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Prefeitura Municipal de Ipueira – RN DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL		01-Nº DE INSC. MUNICIPAL	03-RESERVADO
		02 – Nº CNPJ OU CPF 70.032.321/0001-53	
04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA		06 – Nº DOC DE ORIGEM	
05 – ENDEREÇO AV Fundador Francisco Quinino, Centro, Ipueira/RN CEP: 59315-000		07 – EXERCICIO 2018	08 – PERIODO DE REFERENCIA janeiro/2019
11 – ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IRRF		09 – PARCELA ÚNICA	10 – VENCIMENTO 30/01/2019
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES Revisão 21/01/19		12 – CODIGO	13 – VALOR R\$ 185,44
Autenticação Autenticação Mecânica		MULTA	14
		JUROS	15
		CORREÇÃO MONETARIA	16
		<b>TOTAL</b>	17 R\$ 185,44
		Observação	

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Venha Ver  
Câmara Municipal de Venha Ver

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	584.287,99	0,00
Pessoal Ativo	584.287,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	478.924,67	0,00
Obrigações Patronais	105.363,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I - II)	584.287,99	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.260.773,41	-
( ) Transferência obrigatória da União relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	15.260.773,41	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	584.287,99	3,83 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	915.646,40	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	869.864,08	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	824.081,76	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha Ver		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64



Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Venha Ver  
Câmara Municipal de Venha Ver

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)

Anexo 6 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.260.773,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.260.773,41	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	584.287,99	3,83%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	915.646,40	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	869.864,08	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - <=>	824.081,76	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspecto Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha Ver

Rio Grande do Norte  
 Governo Municipal de Venha Ver  
 Câmara Municipal de Venha Ver

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)

Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FISCAL										
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS				DEMAIS OBRIGAÇÕES FISCAL	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		E NÃO PAGOS		NÃO LIQUIDADOS							
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO ATUAL	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO ATUAL						
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A - (B+C+D+E) - F)					
Total de recursos vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Área da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Área da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de recursos não vinculados (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspecto Informático - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Venha Ver  
 NOTA: A disponibilidade do RPPS está comprometida com o passivo atuarial

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15

Exercício: 2018 - Pág.: 1/1

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	41.766,37	50.094,01	50.389,99	58.017,64	50.711,28	46.761,08	49.789,38	59.188,42	41.766,37	62.123,85	50.105,79	50.851,67	611.565,85	0,00
Pessoal Ativo	41.766,37	50.094,01	50.389,99	58.017,64	50.711,28	46.761,08	49.789,38	59.188,42	41.766,37	62.123,85	50.105,79	50.851,67	611.565,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.766,37	42.524,02	43.124,63	43.182,29	43.141,29	46.761,08	42.524,02	43.281,67	41.766,37	46.960,31	42.524,02	43.281,67	520.837,74	0,00
Obrigações Patronais	0,00	7.569,99	7.265,36	14.835,35	7.569,99	0,00	7.265,36	15.908,75	0,00	15.163,54	7.581,77	7.570,00	90.728,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	41.766,37	50.094,01	50.389,99	58.017,64	50.711,28	46.761,08	49.789,38	59.188,42	41.766,37	62.123,85	50.105,79	50.851,67	611.565,85	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL Atuada</b>	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												22.990.171,72	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)												22.990.171,72	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)												611.565,85	2,66	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												1.379.410,30	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.310.439,79	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												1.241.469,27	5,40	

**RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**THAISA PINHEIRO MACÊDO DA SILVA**  
Controlador

**FRANCISCO PESSOA PONTES**  
CONTADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2018 Data: 20/01/2019 14:16:33 Pág.: 1/1

Período de Referência: JUL a DEZ/2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.990.171,72	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		611.565,85	2,66
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		1.379.410,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		1.310.439,79	5,70
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		167,06	161,79

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 0,00)

**RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**THAISA PINHEIRO MACÊDO DA SILVA**  
Controlador

**FRANCISCO PESSOA PONTES**  
CONTADOR

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
 Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2018 - Pág.: 1/1

Exercício Financeiro: 2018

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>161,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161,79</b>	<b>167,06</b>	<b>0,00</b>
0100000000 - Recursos Ordinários	161,79	0,00	0,00	0,00	0,00	161,79	167,06	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>161,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161,79</b>	<b>167,06</b>	<b>0,00</b>

**RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Câmara

**THAISA PINHEIRO MACÊDO DA SILVA**  
 Controlador

**FRANCISCO PESSOA PONTES**  
 CONTADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2018 Data: 20/01/2019 14:15:18 Pág.: 1/1

Período de Referência: JUL a DEZ/2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.990.171,72	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		611.565,85	2,66
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		1.379.410,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		1.310.439,79	5,70
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		167,06	161,79

RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

THAISA PINHEIRO MACÊDO DA SILVA  
Controlador

FRANCISCO PESSOA PONTES  
CONTADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**Folha de Pagamento**

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS  
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -  
Mês/Ano: 01/2019  
Emissão: 31/01/2019  
Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53  
Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.126,0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000006	ADEMIR JOSE DE MEDEIROS				
Cargo: Vereador					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		096 Gratificacao		1.250,00	
		310 INSS	11%		412,50
		311 IRRF	15%		88,95
		908 Emprestimo	1		360,44
				3.750,00	861,89
		FGTS:	Líquido a receber:		2.888,11

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	2	0	200	2.500,00	3.750,00	3.750,00	2.958,32

000003 JOAO ALBERTO DE MORAIS FILHO

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		13,61
		908 Emprestimo	1		645,99
				2.500,00	884,60
		FGTS:	Líquido a receber:		1.615,40

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	1	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.085,41

000001 JOSE RIBAMAR LEITE NOBREGA

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
				2.500,00	225,00
		FGTS:	Líquido a receber:		2.275,00

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	2	1	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	

000009 KATIA SIMONE MACEDO DE MEDEIROS

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		13,61
		908 Emprestimo	1		572,72
				2.500,00	811,33
		FGTS:	Líquido a receber:		1.688,67

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	1	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.085,41

**Folha de Pagamento**

Pág.: 2 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS  
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -  
Mês/Ano: 01/2019  
Emissão: 31/01/2019  
Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53  
Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.126,0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000008	MARIANA MEDEIROS ARAUJO				
Cargo: Vereador					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		27,83
		908 Emprestimo			374,14
				2.500,00	626,97
		FGTS:	Líquido a receber:		1.873,03

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	0	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.275,00

000002 NILMARA DE ASSIS LIMA

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		27,83
				2.500,00	252,83
		FGTS:	Líquido a receber:		2.247,17

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	0	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.275,00

000007 SANDRA MEDEIROS DA SILVA

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
				2.500,00	225,00
		FGTS:	Líquido a receber:		2.275,00

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	4	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	

000010 VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS

Cargo: Vereador

		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		908 Emprestimo			636,47
				2.500,00	861,47
		FGTS:	Líquido a receber:		1.638,53

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	2	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	



**Folha de Pagamento**

Pág.: 3 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS  
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -  
 Mês/Ano: 01/2019  
 Emissão: 31/01/2019  
 Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53  
 Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.126,0

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000004	VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO				
	Cargo: Vereador				
		011 Salário-Base	30 dia(s)	2.500,00	
		310 INSS	9%		225,00
		311 IRRF	7,5%		13,61
		908 Emprestimo			636,32
				2.500,00	874,93
		FGTS:	Líquido a receber:		1.625,07

Data: / / Assinatura: \_\_\_\_\_

Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS	BC-FGTS	BC-IRRF
01/01/2017	1	0	200	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.085,41

**Total Geral** (9 empregados)

011 Salário-Base	22.500,00	
096 Gratificacao	1.250,00	
310 INSS		2.212,50
311 IRRF		185,44
908 Emprestimo		3.226,08
	23.750,00	5.624,02
FGTS: 0,00	Líquido a receber:	18.125,98
BC-INSS: 23.750,00	BC-FGTS: 23.750,00	

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2018 - Pág.: 1/1

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	41.766,37	50.094,01	50.389,99	58.017,64	50.711,28	46.761,08	49.789,38	59.188,42	41.766,37	62.123,85	50.105,79	50.851,67	611.565,85	0,00
Pessoal Ativo	41.766,37	50.094,01	50.389,99	58.017,64	50.711,28	46.761,08	49.789,38	59.188,42	41.766,37	62.123,85	50.105,79	50.851,67	611.565,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.766,37	42.524,02	43.124,63	43.182,29	43.141,29	46.761,08	42.524,02	43.281,67	41.766,37	46.960,31	42.524,02	43.281,67	520.837,74	0,00
Obrigações Patronais	0,00	7.569,99	7.265,36	14.835,35	7.569,99	0,00	7.265,36	15.906,75	0,00	15.163,54	7.581,77	7.570,00	90.728,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	41.766,37	50.094,01	50.389,99	58.017,64	50.711,28	46.761,08	49.789,38	59.188,42	41.766,37	62.123,85	50.105,79	50.851,67	611.565,85	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL Ajustada</b>
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													22.990.171,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													22.990.171,72	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													611.565,85	2,66
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													1.379.410,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.310.439,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													1.241.469,27	5,40

**RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**THAISA PINHEIRO MACÊDO DA SILVA**  
Controlador

**FRANCISCO PESSOA PONTES**  
CONTADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 1/2019      Data: 02/01/2019      Nº Processo: 16/2019      Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item  
Objeto: SERVIÇO DE BIFFET COMPLETO

Item	Unidade	Quantidade
<b>1 SERVIÇO DE BUFFET</b>	<b>Unid</b>	<b>1,00</b>
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
169.332.108-47 - HILDA SOUELY RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES		2.900,00
708.126.964-84 - JOELMA PADRE DA SILVA		3.000,00
037.662.874-00 - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO		3.150,00
	Valor Final:	<b>2.900,00</b>
	Valor Total:	<b>2.900,00</b>
Valor Médio Total do Lote :		<b>2.900,00</b>
Total:		<b>2.900,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de São José do Campestre  
Câmara Municipal de São José do Campestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,a)lnea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	805.296,23	0,00
Pessoal Ativo	805.296,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	673.451,32	0,00
Obrigações Patronais	131.844,91	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	<b>805.296,23</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.192.348,81	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	26.192.348,81	100,00 %
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>805.296,23</b>	<b>3,07 %</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )</b>	<b>1.571.540,93</b>	<b>6,00 %</b>

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de São José do Campestre  
Câmara Municipal de São José do Campestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)

Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.492.963,88		5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		1.414.386,84		5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:37

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

FRANCISCO NUNES DA SILVA  
PRESIDENTE

ISMAEL FLAVIO DE OLIVEIRA CARDOSO  
CONTADOR

LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
TESOUREIRO

VINICIUS ANDRADE FERNADES  
CONTROLADOR

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de São José do Campestre  
Câmara Municipal de São José do Campestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)

Pag.: 0001

Anexo 6 - LRF , Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.192.348,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada	26.192.348,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	805.296,23	3,07%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=	1.571.540,93	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=	1.492.963,88	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=	1.414.386,84	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor total	0,00	-4.489,29

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de São José do Campestre  
Câmara Municipal de São José do Campestre

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:32

---

FRANCISCO NUNES DA SILVA  
PRESIDENTE

---

ISMAEL FLAVIO DE OLIVEIRA CARDOSO  
CONTADOR

---

LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
TESOUREIRO

---

VINICIUS ANDRADE FERNADES  
CONTROLADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 2/2019      Data: 08/01/2019      Nº Processo: 17/2019      Tipo de Cálculo: Menor Valor Global  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item	Unidade	Quantidade
<b>1</b>	<b>UND</b>	<b>20,00</b>
<b>Ácido muriático, líquido fumegante, transparente, miscível em água, para limpeza de peças cerâmicas e calçadas</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		3,00
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		3,20
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		3,50
	Valor Final:	<b>3,00</b>
	Valor Total:	<b>60,00</b>
<b>2</b>	<b>KG</b>	<b>80,00</b>
<b>Açúcar 1kg</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		2,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		2,00
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		2,20
	Valor Final:	<b>2,00</b>
	Valor Total:	<b>160,00</b>
<b>3</b>	<b>UND</b>	<b>60,00</b>
<b>Água sanitária à base de cloro, líquido homogêneo, incolor, germicida, alvejante, teor de cloro ativo de 2% no mínimo, embalagem plástica com tampa lacrada, unidade com 1000 ml</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		2,90
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		2,90
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		2,95
	Valor Final:	<b>2,90</b>
	Valor Total:	<b>174,00</b>
<b>4</b>	<b>UND</b>	<b>5,00</b>
<b>Álcool etílico hidratado comum, 92.8°, uso doméstico, unidade com 500 ml</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		2,99
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		9,00
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		9,20
	Valor Final:	<b>9,00</b>
	Valor Total:	<b>45,00</b>
<b>5</b>	<b>UND</b>	<b>10,00</b>
<b>Bacia, material plástico, tamanho Pequena, material alça arame galvanizado, capacidade 10 l, cor preta</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		9,40
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		10,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		10,00
	Valor Final:	<b>10,00</b>
	Valor Total:	<b>100,00</b>
<b>6</b>	<b>UND</b>	<b>10,00</b>
<b>Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20 l, cor preta</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		6,50
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		6,60
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		10,00
	Valor Final:	<b>6,50</b>
	Valor Total:	<b>65,00</b>
<b>7</b>	<b>UND</b>	<b>60,00</b>
<b>Bebida láctea tipo iogurte, sabores diversos, em embalagem plástica de 1 litro</b>		



CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 2/2019      Data: 08/01/2019      Nº Processo: 17/2019      Tipo de Cálculo: Menor Valor Global  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		Vir. Cotação 3,50
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		3,50
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		3,70
	Valor Final:	3,50
	Valor Total:	210,00
<b>8 Biscoito amanteigado 300g</b>	<b>UND</b>	<b>70,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		Vir. Cotação 2,50
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		2,70
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		2,70
	Valor Final:	2,50
	Valor Total:	175,00
<b>9 Bolacha copinha 250g</b>	<b>UND</b>	<b>70,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		Vir. Cotação 3,50
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		3,60
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		3,60
	Valor Final:	3,50
	Valor Total:	245,00
<b>10 Bolacha cream craker integral 400g</b>	<b>UND</b>	<b>70,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		Vir. Cotação 3,75
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		6,50
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		6,80
	Valor Final:	6,50
	Valor Total:	455,00
<b>11 Café a vácuo Clássico 250g</b>	<b>UND</b>	<b>48,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		Vir. Cotação 4,50
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		4,60
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		4,75
	Valor Final:	4,50
	Valor Total:	216,00
<b>12 Chá de boldo, embalagem de 50g</b>	<b>UND</b>	<b>10,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		Vir. Cotação 2,25
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		2,25
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		2,30
	Valor Final:	2,25
	Valor Total:	22,50
<b>13 Chá de camomila, embalagem de 50g</b>	<b>UND</b>	<b>10,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		Vir. Cotação 2,25
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		2,25
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		2,30

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 2/2019      Data: 08/01/2019      Nº Processo: 17/2019      Tipo de Cálculo: Menor Valor Global  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item	Unidade	Quantidade
	Valor Final:	2,25
	Valor Total:	22,50
<b>14</b> Chá de erva doce, embalagem de 50g	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>	<i>Vir. Cotação</i>	
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		2,80
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		2,90
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		2,90
	Valor Final:	2,80
	Valor Total:	28,00
<b>15</b> Copo descartável de poliestireno para água, não tóxico, não reciclado, capacidade 150 ml, gramatura de 75 g/cento.	UND	60,00
<i>Fornecedor</i>	<i>Vir. Cotação</i>	
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		6,00
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		6,25
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		6,25
	Valor Final:	6,00
	Valor Total:	360,00
<b>16</b> Copo descartável de poliestireno para café, não tóxico, não reciclado, capacidade 50 ml, gramatura de 75 g/cento.	UND	60,00
<i>Fornecedor</i>	<i>Vir. Cotação</i>	
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		1,80
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		1,80
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		1,90
	Valor Final:	1,80
	Valor Total:	108,00
<b>17</b> Desinfetante germicida líquido a base de pinho, embalagem plástica com tampa lacrada, unidade com 2000 ml	UND	50,00
<i>Fornecedor</i>	<i>Vir. Cotação</i>	
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		4,50
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		4,55
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		4,60
	Valor Final:	4,50
	Valor Total:	225,00
<b>18</b> Desinfetante tipo creolina, a base de fenol, embalagem com 750 ml	UND	50,00
<i>Fornecedor</i>	<i>Vir. Cotação</i>	
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		3,99
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		4,00
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		4,00
	Valor Final:	3,99
	Valor Total:	199,50
<b>19</b> Desodorizador de ambiente tipo spray (aerosol), sem cfc – clorofluorcarbono, fragrâncias diversas, unidade com 400 ml	UND	30,00
<i>Fornecedor</i>	<i>Vir. Cotação</i>	
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		9,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		9,00
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		9,20

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Pesquisa Mercadológica**

Exercício: 2019

 Pesquisa Nº: 2/2019      Data: 08/01/2019      Nº Processo: 17/2019      Tipo de Cálculo: **Menor Valor Global**

 Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**

Item	Unidade	Quantidade
	Valor Final:	<b>9,00</b>
	Valor Total:	<b>270,00</b>
<b>20</b>	<b>UND</b>	<b>50,00</b>
<b>Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35 g, composição: paradiclorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante; embalagem em caixa individual</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		5,80
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		5,85
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		5,99
	Valor Final:	<b>5,80</b>
	Valor Total:	<b>290,00</b>
<b>21</b>	<b>UND</b>	<b>50,00</b>
<b>Detergente concentrado líquido para louça, neutro, com tenso ativo biodegradável, embalagem plástica com "bico econômico", padrão ph entre 6.5 e 7.0, viscosidade entre 100 e 120 cps, frasco plástico com 500 ml</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		2,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		2,00
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		2,20
	Valor Final:	<b>2,00</b>
	Valor Total:	<b>100,00</b>
<b>22</b>	<b>UND</b>	<b>20,00</b>
<b>Esponja de fibra sintética, dupla face, para lavar louça, média abrasividade, formato retangular medindo aproximadamente 100x60x20 mm</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		3,00
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		3,10
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		3,40
	Valor Final:	<b>3,00</b>
	Valor Total:	<b>60,00</b>
<b>23</b>	<b>UND</b>	<b>15,00</b>
<b>Flanela para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm, com costuras nas laterais, alta absorção de umidade</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		2,99
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		3,00
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		3,25
	Valor Final:	<b>3,00</b>
	Valor Total:	<b>45,00</b>
<b>24</b>	<b>UND</b>	<b>5,00</b>
<b>Fósforo, corpo em madeira, área de riscagem da caixa com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		2,50
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		2,60
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		2,70
	Valor Final:	<b>2,50</b>
	Valor Total:	<b>12,50</b>
<b>25</b>	<b>UND</b>	<b>60,00</b>
<b>Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca, pacote com 100 unidades</b>		

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 2/2019      Data: 08/01/2019      Nº Processo: 17/2019      Tipo de Cálculo: Menor Valor Global  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		<i>Vir. Cotação</i> 2,80
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		2,99
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		2,99
	Valor Final:	<b>2,80</b>
	Valor Total:	<b>168,00</b>
<b>26</b> Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem cfc – clorofluorcarbono, unidade com 400 ml	<b>UND</b>	<b>10,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		<i>Vir. Cotação</i> 10,00
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		10,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		10,00
	Valor Final:	<b>10,00</b>
	Valor Total:	<b>100,00</b>
<b>27</b> Lã de aço, média abrasividade, aplicação em limpeza geral, isenta de sinais de oxidação, embalagem plástica, pacote com 08 unidades	<b>UND</b>	<b>10,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		<i>Vir. Cotação</i> 3,20
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		3,30
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		3,30
	Valor Final:	<b>3,20</b>
	Valor Total:	<b>32,00</b>
<b>28</b> Leite em pó desnatado, embalagem 200g	<b>UND</b>	<b>30,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		<i>Vir. Cotação</i> 3,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		3,00
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		3,50
	Valor Final:	<b>3,00</b>
	Valor Total:	<b>90,00</b>
<b>29</b> Leite em pó integral, embalagem 200g	<b>UND</b>	<b>30,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		<i>Vir. Cotação</i> 4,80
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		4,90
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		4,90
	Valor Final:	<b>4,80</b>
	Valor Total:	<b>144,00</b>
<b>30</b> Limpa Pisos 1Litro	<b>LT</b>	<b>30,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		<i>Vir. Cotação</i> 4,99
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		4,99
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		5,00
	Valor Final:	<b>4,99</b>
	Valor Total:	<b>149,70</b>
<b>31</b> Limpa vidros líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, frasco plástico com gatilho, unidade com 500 ml	<b>UND</b>	<b>60,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 2/2019      Data: 08/01/2019      Nº Processo: 17/2019      Tipo de Cálculo: Menor Valor Global  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		<i>Vir. Cotação</i> 4,99
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		5,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		5,00
	Valor Final:	<b>5,00</b>
	Valor Total:	<b>300,00</b>
<b>32</b> Lustra móveis, perfume suave, líquido de média viscosidade, secagem rápida, para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidade com 200 ml	<b>UND</b>	<b>30,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		<i>Vir. Cotação</i> 4,99
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		5,00
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		5,25
	Valor Final:	<b>5,00</b>
	Valor Total:	<b>150,00</b>
<b>33</b> Luvas para limpeza geral, em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante	<b>UND</b>	<b>10,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		<i>Vir. Cotação</i> 4,99
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		5,00
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		5,00
	Valor Final:	<b>4,99</b>
	Valor Total:	<b>49,90</b>
<b>34</b> MARGARINA 500G	<b>UND</b>	<b>15,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		<i>Vir. Cotação</i> 3,60
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		3,60
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		3,75
	Valor Final:	<b>3,60</b>
	Valor Total:	<b>54,00</b>
<b>35</b> Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote com 50 g	<b>UND</b>	<b>30,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		<i>Vir. Cotação</i> 1,50
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		1,50
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		1,75
	Valor Final:	<b>1,50</b>
	Valor Total:	<b>45,00</b>
<b>36</b> Pá coletora de lixo, com aparador de metal medindo aproximadamente 20x55 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm	<b>UND</b>	<b>10,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		<i>Vir. Cotação</i> 7,00
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		7,20
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		7,60
	Valor Final:	<b>7,00</b>
	Valor Total:	<b>70,00</b>
<b>37</b> Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70 cm	<b>UND</b>	<b>40,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 2/2019      Data: 08/01/2019      Nº Processo: 17/2019      Tipo de Cálculo: Menor Valor Global  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		<i>Vir. Cotação</i> 3,00
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		3,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		3,00
	Valor Final:	3,00
	Valor Total:	120,00
<b>38</b> Pano de prato, 100% algodão, branco, alta absorção, medindo aproximadamente 68x40 cm	<b>UND</b>	<b>20,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		<i>Vir. Cotação</i> 2,50
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		2,60
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		3,10
	Valor Final:	2,50
	Valor Total:	50,00
<b>39</b> Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33x55 cm, embalagem plástica com 05 unidades	<b>UND</b>	<b>10,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		<i>Vir. Cotação</i> 7,40
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		7,40
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		7,50
	Valor Final:	7,40
	Valor Total:	74,00
<b>40</b> Pão de forma 500g	<b>UND</b>	<b>60,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		<i>Vir. Cotação</i> 4,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		4,00
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		4,20
	Valor Final:	4,00
	Valor Total:	240,00
<b>41</b> Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado em folha dupla com aproximadamente 30x10 cm, 100% fibras celulósicas, não reciclado, com alta capacidade de absorção evitando o esfacelamento quanto a impermeabilidade, gramatura mínima de 26g/m2, paco	<b>UND</b>	<b>70,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		<i>Vir. Cotação</i> 2,80
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		2,99
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		2,99
	Valor Final:	2,80
	Valor Total:	196,00
<b>42</b> Papel toalha na cor branca, fabricado com 100% de fibras celulósicas virgens, (não reciclado) neutro, isento de material estranho, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Rolo com 60 folhas p	<b>UND</b>	<b>20,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		<i>Vir. Cotação</i> 4,25
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		4,25
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		4,30
	Valor Final:	4,25
	Valor Total:	85,00

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 2/2019      Data: 08/01/2019      Nº Processo: 17/2019      Tipo de Cálculo: Menor Valor Global  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item	Unidade	Quantidade
<b>43</b> Pilha alcalina, não recarregável, 1.5v, palito	<b>UND</b>	<b>70,00</b>
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		2,00
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		2,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		2,00
	Valor Final:	<b>2,00</b>
	Valor Total:	<b>140,00</b>
<b>44</b> Polpa de fruta - cajá pct c/ 400 g.	<b>UND</b>	<b>30,00</b>
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		6,50
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		6,50
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		6,70
	Valor Final:	<b>6,50</b>
	Valor Total:	<b>195,00</b>
<b>45</b> Polpa de fruta - maracujá pct c/ 400 g.	<b>UND</b>	<b>30,00</b>
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		6,50
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		6,50
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		6,60
	Valor Final:	<b>6,50</b>
	Valor Total:	<b>195,00</b>
<b>46</b> Polpa de fruta - uva pct c/ 400 g.	<b>UND</b>	<b>30,00</b>
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		4,99
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		5,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		5,00
	Valor Final:	<b>5,00</b>
	Valor Total:	<b>150,00</b>
<b>47</b> Presunto 1000g	<b>KG</b>	<b>20,00</b>
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		16,00
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		16,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		16,00
	Valor Final:	<b>16,00</b>
	Valor Total:	<b>320,00</b>
<b>48</b> Queijo de manteiga 1000g	<b>KG</b>	<b>20,00</b>
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		22,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		22,00
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		23,00
	Valor Final:	<b>22,00</b>
	Valor Total:	<b>440,00</b>
<b>49</b> Queijo Mussarela 1000g	<b>KG</b>	<b>20,00</b>
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		28,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		28,00
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		28,50

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 2/2019      Data: 08/01/2019      Nº Processo: 17/2019      Tipo de Cálculo: Menor Valor Global  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item	Unidade	Quantidade
	Valor Final:	28,00
	Valor Total:	560,00
<b>50</b>	<b>Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.</b>	<b>LT 40,00</b>
	<i>Fornecedor</i>	<i>Vir. Cotação</i>
	10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME	6,50
	07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME	6,50
	11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	6,50
	Valor Final:	6,50
	Valor Total:	260,00
<b>51</b>	<b>Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.</b>	<b>LT 40,00</b>
	<i>Fornecedor</i>	<i>Vir. Cotação</i>
	10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME	6,50
	07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME	6,50
	11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	6,50
	Valor Final:	6,50
	Valor Total:	260,00
<b>52</b>	<b>Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.</b>	<b>LT 40,00</b>
	<i>Fornecedor</i>	<i>Vir. Cotação</i>
	10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME	6,50
	07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME	6,50
	11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	6,50
	Valor Final:	6,50
	Valor Total:	260,00
<b>53</b>	<b>Rodo, base em madeira, com lâmina em borracha reforçada medindo aproximadamente 42 cm fixada na parte inferior da base, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,50 m</b>	<b>UND 10,00</b>
	<i>Fornecedor</i>	<i>Vir. Cotação</i>
	07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME	8,00
	11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	8,00
	10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME	9,50
	Valor Final:	8,00
	Valor Total:	80,00
<b>54</b>	<b>Sabão barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestra n, peso 200 g, formato retangular</b>	<b>UND 10,00</b>
	<i>Fornecedor</i>	<i>Vir. Cotação</i>
	07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME	2,75
	11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	2,75
	10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME	2,80
	Valor Final:	2,75
	Valor Total:	27,50
<b>55</b>	<b>Sabão em pó para limpeza geral, de "primeira linha", biodegradável, composição: tenso ativo coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, perfume e água, embalagem com 500 g</b>	<b>UND 20,00</b>



CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 2/2019      Data: 08/01/2019      Nº Processo: 17/2019      Tipo de Cálculo: Menor Valor Global  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		<i>Vir. Cotação</i> 6,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		6,00
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		6,20
	Valor Final:	6,00
	Valor Total:	120,00
<b>56 Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva-doce ou floral, biodegradável, ph 5.0 a 6.0, embalagem plástica resistente com 2000 ml</b>	<b>UND</b>	<b>12,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		<i>Vir. Cotação</i> 10,40
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		10,50
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		11,00
	Valor Final:	10,40
	Valor Total:	124,80
<b>57 Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato ovalado, aplicação pele normal</b>	<b>UND</b>	<b>24,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		<i>Vir. Cotação</i> 1,50
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		1,60
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		1,70
	Valor Final:	1,50
	Valor Total:	36,00
<b>58 Saco plástico para lixo em polietileno reforçado, capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades</b>	<b>UND</b>	<b>30,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		<i>Vir. Cotação</i> 2,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		2,00
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		2,20
	Valor Final:	2,00
	Valor Total:	60,00
<b>59 Soda caustica (hidróxido de sódio) para limpeza, sólida, de cor branca leitosa, sem odor, unidade com 300 g</b>	<b>UND</b>	<b>20,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		<i>Vir. Cotação</i> 6,75
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		6,75
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		6,99
	Valor Final:	6,75
	Valor Total:	135,00
<b>60 Solução limpeza multiuso, composição básica concentrado alcalino, aspecto físico líquido, características adicionais com efeito fungicida e bactericida</b>	<b>UND</b>	<b>20,00</b>
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		<i>Vir. Cotação</i> 4,99
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		5,00
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		5,00
	Valor Final:	4,99
	Valor Total:	99,80
<b>61 Suco de fruta concentrado, industrializado, unidade com 500 ml.</b>	<b>UND</b>	<b>30,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 2/2019      Data: 08/01/2019      Nº Processo: 17/2019      Tipo de Cálculo: Menor Valor Global  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		<i>Vir. Cotação</i> 5,00
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		5,20
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		5,20
	Valor Final:	5,00
	Valor Total:	150,00
<b>62</b> Vassoura com cerdas de nylon, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 1,20 m, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		<i>Vir. Cotação</i> 9,00
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		9,00
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		9,50
	Valor Final:	9,00
	Valor Total:	90,00
<b>63</b> Vassoura para sanitário com cerdas em nylon, cabo em material plástico medindo aproximadamente 17 cm	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		
10.950.428/0001-59 - ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME		<i>Vir. Cotação</i> 5,60
11.590.947/0001-16 - JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME		5,60
07.032.218/0001-77 - BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME		5,80
	Valor Final:	5,60
	Valor Total:	56,00
Valor Médio Total do Lote :		9.524,70
Total:		9.524,70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 1/5

Pesquisa Nº: 2/2019	Nº Processo: 17/2019	Período: 08/01/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global	Valor Final: 9.524,70
---------------------	----------------------	---------------------	-------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTICIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vir. Unitário Final	Vir. Total
			ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME	BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME					
1 - 0000306 - Ácido muriático, líquido fumegante, transparente, miscível em água, para limpeza de peças cerâmicas e calçadas	20,00	UND	3,20	3,50	3,00				3,00	60,00
2 - 0000307 - Açúcar 1kg	80,00	KG	2,20	2,00	2,00				2,00	160,00
3 - 0000308 - Água sanitária à base de cloro, líquido homogêneo, incolor, germicida, alvejante, teor de cloro ativo de 2% no mínimo, embalagem plástica com tampa lacrada, unidade com 1000 ml	60,00	UND	2,90	2,95	2,90				2,90	174,00
4 - 0000309 - Alcool etílico hidratado comum, 92,8º, uso doméstico, unidade com 500 ml	5,00	UND	9,20	2,99	9,00				9,00	45,00
5 - 0000310 - Bacia, material plástico, tamanho Pequena, material alça arame galvanizado, capacidade 10 l, cor preta	10,00	UND	10,00	9,40	10,00				10,00	100,00
6 - 0000311 - Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20 l, cor preta	10,00	UND	6,60	10,00	6,50				6,50	65,00
7 - 0000312 - Bebida láctea tipo iogurte, sabores diversos, em embalagem plástica de 1 litro	60,00	UND	3,50	3,70	3,50				3,50	210,00
8 - 0000313 - Biscoito amanteigado 300g	70,00	UND	2,70	2,70	2,50				2,50	175,00
9 - 0000314 - Bolacha copinha 250g	70,00	UND	3,60	3,60	3,50				3,50	245,00
10 - 0000315 - Bolacha cream craker integral 400g	70,00	UND	6,80	3,75	6,50				6,50	455,00
11 - 0000316 - Café a vácuo Clássico 250g	48,00	UND	4,75	4,60	4,50				4,50	216,00
12 - 0000317 - Chá de boldo, embalagem de 50g	10,00	UND	2,30	2,25	2,25				2,25	22,50
13 - 0000318 - Chá de camomila, embalagem de 50g	10,00	UND	2,30	2,25	2,25				2,25	22,50
14 - 0000319 - Chá de erva doce, embalagem de 50g	10,00	UND	2,90	2,90	2,80				2,80	28,00
15 - 0000320 - Copo descartável de poliestireno para água, não tóxico, não reciclado, capacidade 150 ml, gramatura de 75 g/cento.	60,00	UND	6,25	6,25	6,00				6,00	360,00
16 - 0000321 - Copo descartável de poliestireno para café, não tóxico, não reciclado, capacidade 50 ml, gramatura de 75 g/cento.	60,00	UND	1,80	1,90	1,80				1,80	108,00
17 - 0000322 - Desinfetante germicida líquido a base de pinho, embalagem plástica com tampa lacrada, unidade com 2000 ml	50,00	UND	4,60	4,55	4,50				4,50	225,00
18 - 0000323 - Desinfetante tipo creolina, a base de fenol, embalagem com 750 ml	50,00	UND	4,00	4,00	3,99				3,99	199,50
19 - 0000324 - Desodorizador de ambiente tipo spray (aerosol), sem cfc - cloro/fluorcarbono, fragrâncias diversas, unidade com 400 ml	30,00	UND	9,00	9,20	9,00				9,00	270,00

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 2/5

Pesquisa Nº: 2/2019	Nº Processo: 17/2019	Período: 08/01/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global	Valor Final: 9.524,70
---------------------	----------------------	---------------------	-------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vir. Unitário Final	Vir. Total
			ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME	BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME					
20 - 0000325 - Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35 g, composição: paradiclorobenzeno, quartenário de amônia, essência lavanda e corante; embalagem em caixa individual	50,00	UND	5,99	5,85	5,80				5,80	290,00
21 - 0000326 - Detergente concentrado líquido para louça, neutro, com tenso ativo biodegradável, embalagem plástica com "bico econômico", padrão ph entre 6,5 e 7,0, viscosidade entre 100 e 120 cps, frasco plástico com 500 ml	50,00	UND	2,00	2,20	2,00				2,00	100,00
22 - 0000327 - Esponja de fibra sintética, dupla face, para lavar louça, média abrasividade, formato retangular medindo aproximadamente 100x60x20 mm	20,00	UND	3,10	3,40	3,00				3,00	60,00
23 - 0000328 - Flanela para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm, com costuras nas laterais, alta absorção de umidade	15,00	UND	2,99	3,25	3,00				3,00	45,00
24 - 0000329 - Fósforo, corpo em madeira, área de riscagem da caixa com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas	5,00	UND	2,60	2,70	2,50				2,50	12,50
25 - 0000330 - Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca, pacote com 100 unidades	60,00	UND	2,99	2,99	2,80				2,80	168,00
26 - 0000331 - Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem cfc - clorofluorcarbono, unidade com 400 ml	10,00	UND	10,00	10,00	10,00				10,00	100,00
27 - 0000332 - Lã de aço, média abrasividade, aplicação em limpeza geral, isenta de sinais de oxidação, embalagem plástica, pacote com 08 unidades	10,00	UND	3,30	3,30	3,20				3,20	32,00
28 - 0000333 - Leite em pó desnatado, embalagem 200g	30,00	UND	3,00	3,50	3,00				3,00	90,00
29 - 0000334 - Leite em pó integral, embalagem 200g	30,00	UND	4,90	4,90	4,80				4,80	144,00
30 - 0000335 - Limpa Pisos 1Litro	30,00	LT	5,00	4,99	4,99				4,99	149,70
31 - 0000336 - Limpa vidros líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, frasco plástico com gatilho, unidade com 500 ml	60,00	UND	5,00	4,99	5,00				5,00	300,00
32 - 0000337 - Lustra móveis, perfume suave, líquido de média viscosidade, secagem rápida, para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidade com 200 ml	30,00	UND	4,99	5,25	5,00				5,00	150,00
33 - 0000338 - Luvas para limpeza geral, em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante	10,00	UND	5,00	5,00	4,99				4,99	49,90
34 - 0000219 - MARGARINA 500G	15,00	UND	3,75	3,60	3,60				3,60	54,00
35 - 0000339 - Nafalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote com 50 g	30,00	UND	1,50	1,75	1,50				1,50	45,00

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 3/5

Pesquisa Nº: 2/2019	Nº Processo: 17/2019	Período: 08/01/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global	Valor Final: 9.524,70
---------------------	----------------------	---------------------	-------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vir. Unitário Final	Vir. Total
			ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME	BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME					
36 - 0000340 - Pá coletores de lixo, com aparador de metal medindo aproximadamente 20x55 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm	10,00	UND	7,20	7,60	7,00				7,00	70,00
37 - 0000341 - Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70 cm	40,00	UND	3,00	3,00	3,00				3,00	120,00
38 - 0000342 - Pano de prato, 100% algodão, branco, alta absorção, medindo aproximadamente 68x40 cm	20,00	UND	2,60	3,10	2,50				2,50	50,00
39 - 0000343 - Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33x55 cm, embalagem plástica com 05 unidades	10,00	UND	7,50	7,40	7,40				7,40	74,00
40 - 0000344 - Pão de forma 500g	60,00	UND	4,00	4,20	4,00				4,00	240,00
41 - 0000345 - Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado em folha dupla com aproximadamente 30x10 cm, 100% fibras celulósicas, não reciclado, com alta capacidade de absorção evitando o esfacelamento quanto a impermeabilidade, gramatura mínima de 26g/m2, paco	70,00	UND	2,99	2,99	2,80				2,80	196,00
42 - 0000346 - Papel toalha na cor branca, fabricado com 100% de fibras celulósicas virgens, (não reciclado) neutro, isento de material estranho, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Rolo com 60 folhas p	20,00	UND	4,25	4,30	4,25				4,25	85,00
43 - 0000347 - Pilha alcalina, não recarregável, 1.5v, pilão	70,00	UND	2,00	2,00	2,00				2,00	140,00
44 - 0000348 - Polpa de fruta - cajá pct c/ 400 g.	30,00	UND	6,70	6,50	6,50				6,50	195,00
45 - 0000349 - Polpa de fruta - maracujá pct c/ 400 g.	30,00	UND	6,60	6,50	6,50				6,50	195,00
46 - 0000350 - Polpa de fruta - uva pct c/ 400 g.	30,00	UND	4,99	5,00	5,00				5,00	150,00
47 - 0000351 - Presunto 1000g	20,00	KG	16,00	16,00	16,00				16,00	320,00
48 - 0000352 - Queijo de manteiga 1000g	20,00	KG	23,00	22,00	22,00				22,00	440,00
49 - 0000353 - Queijo Mussarela 1000g	20,00	KG	28,00	28,50	28,00				28,00	560,00
50 - 0000354 - Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	40,00	LT	6,50	6,50	6,50				6,50	260,00
51 - 0000355 - Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	40,00	LT	6,50	6,50	6,50				6,50	260,00

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 4/5

Pesquisa Nº: 2/2019	Nº Processo: 17/2019	Período: 08/01/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global	Valor Final: 9.524,70
---------------------	----------------------	---------------------	-------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vir. Unitário Final	Vir. Total
			ADYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME	BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME					
52 - 0000356 - Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	40,00	LT	6,50	6,50	6,50				6,50	260,00
53 - 0000357 - Rodo, base em madeira, com lâmina em borracha reforçada medindo aproximadamente 42 cm fixada na parte inferior da base, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,50 m	10,00	UND	9,50	8,00	8,00				8,00	80,00
54 - 0000358 - Sabão barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestra n, peso 200 g, formato retangular	10,00	UND	2,80	2,75	2,75				2,75	27,50
55 - 0000359 - Sabão em pó para limpeza geral, de "primeira linha", biodegradável, composição: tenso ativo coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, perfume e água, embalagem com 500 g	20,00	UND	6,20	6,00	6,00				6,00	120,00
56 - 0000360 - Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva-doce ou floral, biodegradável, ph 5.0 a 6.0, embalagem plástica resistente com 2000 ml	12,00	UND	10,50	11,00	10,40				10,40	124,80
57 - 0000361 - Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato ovalado, aplicação pele normal	24,00	UND	1,60	1,70	1,50				1,50	36,00
58 - 0000362 - Saco plástico para lixo em polietileno reforçado, capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades	30,00	UND	2,00	2,20	2,00				2,00	60,00
59 - 0000363 - Soda caustica (hidróxido de sódio) para limpeza, sólida, de cor branca leitosa, sem odor, unidade com 300 g	20,00	UND	6,75	6,99	6,75				6,75	135,00
60 - 0000364 - Solução limpeza multiuso, composição básica concentrado alcalino, aspecto físico líquido, características adicionais com efeito fungicida e bactericida	20,00	UND	5,00	5,00	4,99				4,99	99,80
61 - 0000365 - Suco de fruta concentrado, industrializado, unidade com 500 ml.	30,00	UND	5,20	5,20	5,00				5,00	150,00
62 - 0000366 - Vassoura com cerdas de nylon, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 1,20 m, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente	10,00	UND	9,50	9,00	9,00				9,00	90,00
63 - 0000367 - Vassoura para sanitário com cerdas em nylon, cabo em material plástico medindo aproximadamente 17 cm	10,00	UND	5,60	5,80	5,60				5,60	56,00
Totais			9.734,10	9.568,40	9.524,70					

\* Preço Descartado ( Valor Inexequível ou outros motivos)

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 5/5

Pesquisa Nº: 2/2019	Nº Processo: 17/2019	Período: 08/01/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global	Valor Final: 9.524,70
---------------------	----------------------	---------------------	-------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA COPA, ALIMENTÍCIOS, COZINHA, LIMPEZA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)										Vir. Unitário Final	Vir. Total	
			ABYSTANIO DE AZEVEDO LOPES ME	BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME										

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.